

## **RELATÓRIO DAS CIRCUNSTÂNCIAS DA MORTE DE JOSÉ ROBERTO ARANTES DE ALMEIDA**

Encaminhamos este relatório à Comissão Especial - Lei 9.140/95, à título de informação complementar ao processo de José Roberto Arantes de Almeida.

A versão oficial foi publicada nos jornais *A Folha de São Paulo* e *o Estado de São Paulo*, de 09/11/71, respectivamente com os títulos "Terroristas mortos: localizado aparelho" e "Terror perde novo aparelho":

*"No interior do 'aparelho' da Vila Prudente foi morto um elemento ainda não identificado, que durante cerca de 20 minutos trocou tiros com os agentes dos órgãos de repressão ao terrorismo."* (página 20 do Processo 0271/96)

No ofício 577/71, do DOPS/SP para o Juiz de Direito da Vara de Registro Público da Comarca da Capital, datado de 12/11/71, o Del. Alcides Cintra Bueno Filho pede a retificação no assentamento do óbito de José Carlos Pires de Almeida para José Roberto Arantes de Almeida a fim de que seus familiares pudessem fazer o translado de seu corpo para Araraquara.

Foi este documento que permitiu que a Comissão de Familiares localizasse a requisição e o laudo de necrópsia, onde constatou-se várias contradições e incoerências.

Na requisição de necrópsia em nome de José Carlos Pires de Andrade, datada de 04/11/71 às 18 horas, encontra-se escrito que:

*"... por volta de 17:00 hs, manteve tiroteio com membros dos órgãos de segurança, sendo nessa oportunidade ferido e, em consequência veio a falecer."*

Mas o corpo só chegou ao IML no dia **05/11/71 às 18 horas**, isto é **24 horas depois da "morte oficial"**. Além disso, o laudo de necrópsia diz que a autopsia foi realizada no dia **05/11/71 às 15 horas**, portanto, antes mesmo de chegar ao IML.

Estas discrepâncias nas datas registradas na requisição, horário de entrada do cadáver no IML e início do exame de necrópsia não são simplesmente erros ou confusões. **Fazem parte da montagem de uma versão falsa que visava caracterizar mais uma "morte em tiroteio" e encobrir a morte sob tortura.**

No laudo de necrópsia, assinado pelos legistas Dr. Luiz Alves Ferreira e Dr. Vasco Elias Rossi, encontramos as seguintes informações:

*"(...)"*

*REFERÊNCIA: - segundo consta, trata-se de elemento terrorista, que faleceu em tiroteio travado ao resistir à prisão, com militares da OBAN, vindo a falecer às dezessete horas e trinta minutos aproximadamente, do dia quatro de novembro de setenta e um, sendo encontrado no Pateo do trigésimo sexto distrito policial.*

(...)

*Externamente observamos o seguinte: 1) dois ferimentos pérfurantes contusos de formato ovalar, medindo três centímetros na maior dimensão, localizados na parte média da região frontal e com as características de feridas de entrada de projéteis de arma de fogo. 2) dois ferimentos pérfurantes contusos de formato irregular, confluentes, com morfologia característica de ferimento de saída de projéteis de arma de fogo, localizados na região occipital.*" (grifos nossos)

Deve-se notar que o 36º DP é a sede da tristemente famosa OBAN, localizada na rua Tutóia esquina com Thomaz Carvalhal, centro de torturas, e não um anexo do IML/SP.

O laudo de necropsia de José Roberto registra apenas dois ferimentos por arma de fogo na região frontal. Porém, analisando a foto do cadáver localizada nos arquivos do DOPS/SP, não é possível localizar os dois ferimentos, mas sim duas grandes equimoses na região frontal direita e uma equimose na região malar esquerda, que não são descritas no laudo. Podemos observar, no lado esquerdo do tórax, a camisa completamente tomada de sangue, apesar do laudo não descrever nenhum ferimento nessa região.

José Roberto era um militante conhecido pelos órgãos de repressão desde a década de 60, como líder estudantil e presidente em exercício da União Nacional dos Estudantes (UNE) em 1968, e posteriormente como militante da Ação Libertadora Nacional. Entretanto, apesar de tão conhecido, foi enterrado como indigente e com nome falso no dia 06/11, no cemitério de Perus/SP. A ocultação dos corpos de militantes mortos, como já foi várias vezes comprovado por esta Comissão, indica a necessidade de encobrir torturas e assassinatos friamente executados pelos órgãos repressores.

A partir da análise dos diversos casos preparados por esta comissão de familiares, foi possível detectar que os órgãos de repressão, além dos já famosos "teatinhos" de atropelamentos, fugas, suicídios e outros, ainda recorria freqüentemente a mais um procedimento ilegal. Inúmeras vezes, nos casos dos tiroteios os militantes feridos eram conduzidos para a OBAN ou sítios clandestinos e assemelhados, onde eram interrogados até a morte, conforme a gravidade dos ferimentos, e/ou executados após os carrascos considerarem esgotados os recursos e possibilidades de obter alguma informação. Só então os corpos eram levados para o IML.

Dessa forma, é possível compreender vários elementos que recorrentemente aparecem nos casos já analisados:

- 1) as contradições nas datas, horários e locais das supostas ocorrências;**
- 2) os corpos de pessoas que teriam morrido em tiroteio na rua e que chegam despidos ou de cueca ao IML;**
- 3) a assinatura de legistas muito pouco confiáveis na esmagadora maioria dos casos;**

- 4) os numerosos laudos indicando como *causa mortis* a hemorragia interna;**
- 5) os tiros à queima roupa, desferidos de cima para baixo, indicando que as pessoas se encontravam caídas e, consequentemente, já subjugadas;**
- 6) a pontaria infalível dos agentes da repressão, que em "tiroteios" acertam preferencialmente a cabeça dos militantes, apesar de mirarem um alvo móvel;**
- 7) nos casos em que foi possível obter fotos dos cadáveres, foram detectadas manchas, lesões, equimoses e ferimentos visíveis a olho nu e não descritos nos laudos;**
- 8) a não existência da Perícia de Local realizada pelo Instituto de Criminalística (requisito previsto no Código de Processo Penal, art. 158);**
- 9) a ausência de exames para detectar a presença de pólvora nas mãos das supostas vítimas de tiroteio.**

Ao longo do exaustivo e penoso trabalho de elaboração dos Relatórios de vários mortos e desaparecidos, bem como de anos de pesquisas e busca de novas informações, a Comissão dos Familiares dos Mortos e Desaparecidos Políticos pode chegar à algumas conclusões bastante esclarecedoras dos fatos e circunstâncias relativas ao assassinato de centenas de pessoas.

Havia inúmeras formas de se "justificar" a morte de militantes políticos que, como já dissemos em outras ocasiões, requeria a montagem de diversos esquemas, como "suicídio", "atropelamento", "tiroteio", "resistência à prisão" e outros. Para conseguir realizar estas ações com "sucesso", estabeleceu-se uma ampla e eficiente cooperação entre diferentes órgãos e instituições, como DOPS, DOI-CODI, Polícia Técnica, Forças Armadas, IML, Cartórios, Cemitérios e, em vários casos, a própria Justiça Militar que recebia, via ofício, atestados de óbito com nomes falsos nos quais já constava o nome verdadeiro do militante assassinado.

Portanto, tal processo acabou envolvendo muitas pessoas, tornando-se oneroso e pouco seguro, pois permitia o "vazamento" de informações. O aparato repressivo foi sendo, gradativamente, aperfeiçoado, até que, a partir de meados de 1973, na medida em que deixam de existir os "mortos oficiais" aumenta o número de "desaparecidos". Em tal situação, constata-se que em 1974 já não há qualquer registro oficial de militantes mortos pela repressão, sendo que o número de desaparecidos neste ano é superior ao número de mortos no ano anterior. Cabe ressaltar que todos os nomes de desaparecidos estão contemplados na Lista da Lei 9.140/95.

Neste contexto, repudiamos como falsa a versão da morte de José Roberto Arantes de Almeida, divulgada como tendo ocorrida em um cerco ao seu "aparelho" na Vila Prudente no dia 04/11/71, no qual travou-se um intenso tiroteio de mais de 20 minutos que vitimou José Roberto.

*Luiz Eduardo Greenhalgh*  
*Advogado*

EXMO. SR. PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA, CRIADA PELA LEI N° 9.140, DE 04 DE DEZEMBRO DE 1995.  
DD. DR. MIGUEL REALE JÚNIOR.

AIDA MARTONI DE ALMEIDA, brasileira, viúva, do lar, portadora da Cédula de Identidade RG nº 2.295.818/SSP-SP, residente e domiciliada à Rua Amador Bueno nº 1342 - Aptº 10, na Cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, mãe de JOSÉ ROBERTO ARANTES DE ALMEIDA, falecido em 04 de novembro de 1971, vem à presença de V. Exa., por seus advogados infra-assinados, para requerer, nos termos do artº 4º, inciso I, letra "b", da Lei nº 9.140, de 04 de dezembro de 1995, a INDENIZAÇÃO A TÍTULO REPARATÓRIO, em virtude dos seguintes fatos que passa, respeitosamente, a expor:

I. A REQUERENTE.

1. A requerente é progenitora do estudante universitário JOSÉ ROBERTO ARANTES DE ALMEIDA, que cursava a Faculdade de Física da Universidade de São Paulo e foi Presidente do Grêmio da Faculdade de Filosofia da USP;

2. O filho da requerente, anteriormente, ingressara, em 1962, no Instituto Técnico da Aeronáutica - ITA - de onde foi expulso com o advento do regime militar de 1964, sob a acusação de haver fundado ali, um núcleo socialista.

3. O filho da requerente, após a expulsão do ITA, ficou preso na Base Aérea de Santos, no Guarujá.

*Luiz Eduardo Greenhalgh*  
*Advogado*

*JL  
RL*

4. Foi também um dos organizadores do Congresso Estudantil de Ibiúna, onde também foi preso pelos órgãos de segurança. Foi Presidente da Diretoria da União Nacional dos Estudantes - UNE, quando a mesma se encontrava na ilegalidade.

5. Em decorrência dessas atividades o filho da requerente passou a ser perseguido pela polícia-política e processado perante a 2ª Auditoria da 2ª CJM, com base na Lei de Segurança Nacional, tendo sua prisão preventiva decretada nos autos do denominado "IPM DO CONGRESSO DE IBIÚNA".

6. Em virtude dessas circunstâncias, o filho da requerente, passou a ter atividade política clandestina. Foi militante da ALN e do MOLIPO.

## **II. A "VERSÃO OFICIAL" DA MORTE DO FILHO DA REQUERENTE E SUAS CONTRADIÇÕES.**

7. A morte do filho da requerente foi declarada como tendo ocorrida em 04 de novembro de 1971, às 18 horas, à Rua Cervantes nº 7, Vila Prudente.

8. A causa da morte foi descrita como "lesões crânio encefálicas traumáticas", pelo legista Luiz Alves Ferreira.

9. Foi declarante do óbito um funcionário do DOI-CODI II Exército, de nome Pedro de Oliveira, que se apresentou no IML como tal.

10. Quase uma semana depois, os jornais noticiaram que os órgãos de segurança acabaram por "estourar um aparelho", no bairro de Vila Prudente e que

"no interior do "aparelho" da Vila Prudente foi morto um elemento não identificado, que durante cerca de 20 minutos trocou tiros com os agentes dos órgãos de repressão ao terrorismo" (Folha de S.Paulo, 9/11/71)

*Luiz Eduardo Greenhalgh*  
*Advogado*

*Mos  
PF*

"um elemento ainda não identificado foi morto no local ao trocar tiros com os agentes dos órgãos de Segurança durante 20 minutos" (O Estado de S.Paulo, idem)

11. As notícias dão conta que, em 04 de novembro de 1971, a polícia paulista tinha interceptado um Volkswagen dirigido por um guerrilheiro urbano e que dentro dele estaria uma conta de água, o que teria levado a polícia política à casa da Vila Prudente.

12. Aquí, as versões diferem.

13. Alguns afirmam, como a "versão oficial", que teria havido intenso tiroteio e JOSÉ ARANTES teria morrido baleado no local. Outros afirmam que JOSÉ ARANTES teria sido capturado baleado, porém com vida, e assassinado posteriormente.

14. O fato é que a família de JOSÉ ROBERTO ARANTES DE ALMEIDA, foi informada de sua morte, muitos dias depois, por Delegado do DEOPS, quando o mesmo já se encontrava enterrado como indigente, no Cemitério Dom Bosco em Perus.

15. A favor da versão de que JOSÉ ROBERTO ARANTES DE ALMEIDA fora preso vivo, há o enunciado do atestado de óbito, dando como causa mortis "lesões crânio-encefálicas traumáticas", além do fato dos órgãos de repressão manterem, por quase uma semana, em sigilo, o nome do falecido e o terem enterrado como indigente, no Cemitério Dom Bosco em Perus, e a família ter sido informada pelo Delegado Emílio Leopoldo Cardoso de Mello, do DEOPS/SP.

16. É por isso que a requerente tem fundadas dúvidas sobre a veracidade da "versão oficial", a qual contém inúmeras contradições, até hoje não esclarecidas.

### **II.I AS CONTRADIÇÕES DA CERTIDÃO DE ÓBITO.**

17. Com efeito. Da Certidão de Óbito lavrada perante o Cartório do Registro Civil do 20º

*Luiz Eduardo Greenhalgh*  
*Advogado*

1604  
af

Subdistrito do Jardim América (Livro C-162, fls. 31/v, nº 180.102) emanam as seguintes contradições:

a) o falecimento deu-se em 04 de novembro de 1971, às 18 horas, mas o assento do óbito somente foi feito em 11 de novembro de 1971, quando o corpo já havia sido enterrado no Cemitério Dom Bosco em Perus, como indigente.

b) consta como declarante do óbito, Pedro de Oliveira, cujo nome completo é Pedro Nunes de Oliveira, integrante do DOI-CODI II Exército, o qual era funcionário destacado pela repartição repressiva para declarar os óbitos ocorridos naquela dependência policial, perante o Cartório do Registro Civil do Jardim América.

18. O referido funcionário, dentre outros, declarou o óbito do 2º Tenente PM/Res. JOSÉ FERREIRA DE ALMEIDA, falecido em 08 de agosto de 1975 naquela dependência policial. Confira-se.

#### **II.II AS CONTRADIÇÕES DAS INFORMAÇÕES DIVULGADAS PELOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PELA IMPRENSA.**

19. Além disso, o noticiário jornalístico, estampado em 09 de novembro de 1971, que não cobriu o fato em si, mas apenas limitou-se a dar curso à "versão oficial", também encerra maiúsculas contradições.

20. Com efeito. Todos os jornais, ao noticiar a morte do filho da requerente, diziam que, numa operação de rotina foi identificado um carro Volkswagen, que foi interceptado e cujo motorista reagiu, violentamente à chegada dos policiais e por isso foi morto.

21. Mas as notícias jamais mencionaram os nomes das pessoas mortas, quer na operação da interceptação do carro, quer na operação da Rua Cervantes, em Vila Prudente.

1605  
AP

*Luiz Eduardo Greenhalgh*  
*Advogado*

22. Mais ainda. Segundo os jornais da época, no dia seguinte à morte do motorista do Volks e à do ocupante da casa da Vila Prudente, no dia 05 de novembro, os agentes de segurança também teriam localizado, na Rua Turiassu, "um casal suspeito, que passou a disparar seus revólveres para não ser identificados".

23. Do casal, o varão teria também sido assassinado e a mulher não se sabe o destino, dando as notícias a "idéia" que a mesma teria se evadido.

24. Passados alguns dias dos três episódios, os órgãos de repressão ainda assim, mantiveram em sigilo o nome dos falecidos.

25. Isso ocorria costumeiramente e a omissão da publicidade dos nomes tinha duplo objetivo: de um lado, a ausência de comunicação das prisões, que era feita para que as possíveis informações decorrentes delas não pudessem prevenir futuras detenções dos que ainda estavam em liberdade e de outro, para que os presos ficassem à mercê de seus captores e estes não pudessem ser instados a comunicar as prisões ao Poder Judiciário Militar nem as famílias providenciarem a contratação de advogados.

26. Repita-se que no caso do filho da requerente, que foi sepultado como indigente no Cemitério Dom Bosco, somente por interferência de um parente, o Delegado Classe Especial do DEOPS, Dr. Emílano Leopoldo Cardoso de Mello, é que a família soube da morte e do local de sepultamento de JOSÉ ROBERTO ARANTES DE ALMEIDA.

27. Por outro lado, em 12 de novembro de 1971, o Delegado Titular da Delegacia Especializada de Ordem Política, Dr. Alcides Cintra Bueno Filho, autorizou o Diretor de Departamento de Cemitérios da Capital, Dr. Fábio Pereira Bueno, a proceder ao traslado do corpo de JOSÉ ROBERTO ARANTES DE ALMEIDA para o Cemitério Municipal de Araraquara, onde repousa até o momento;

*Luiz Eduardo Greenhalgh*  
*Advogado*

*flop  
AP*

28. Nessa autorização, é significativo da responsabilidade objetiva dos órgãos de segurança no passamento do filho da requerente, o seguinte enunciado:

"Esta Delegacia Especializada de Ordem Política, com a aquiescência dos Órgãos de Segurança, autoriza a exumação e transporte do corpo do finado JOSÉ ROBERTO ARANTES DE ALMEIDA, do Cemitério D. Bosco de Perus, para o Cemitério Municipal de Araraquara, onde será sepultado no jazigo da família".

29. Em suma: a declaração do óbito feita dias após a morte; o óbito declarado por Pedro de Oliveira, do DOI-CODI II Exército; a ausência proposital da divulgação do nome do falecido e dos outros mortos, pelos órgãos de segurança; as contradições das notícias de jornal, cujas versões, sempre conduzidas pelos órgãos de segurança, omitiam o nome dos mortos. A autorização para translado, mediante a "aquiescência dos órgãos de segurança", tudo isso leva à convicção de que a "versão oficial" não materializa a verdade dos fatos.

30. Tudo isso leva, necessariamente, à suposição de que, mesmo tendo havido, por hipótese, o alegado entrevero entre os órgãos de segurança e o filho da requerente, o mesmo tenha sido preso e falecido, alguns dias depois, em mãos de seus captores e nas dependências do DOI-CODI II Exército.

31. Tudo isso leva, necessariamente, à suposição de que, mesmo tendo havido, por hipótese, o alegado entrevero entre os órgãos de segurança e o filho da requerente, a montagem do dispositivo policial para a sua captura, realizado pelos órgãos de segurança, constitui circunstância fática, perfeitamente abrangida na Lei nº 9.140/95, já que o referido cerco policial à casa da Rua Cervantes nº 7, em Vila Prudente, materializou uma operação policial em que, no "teatro de operações", os órgãos de segurança tinham completo domínio, controle e superioridade

1607  
AM

*Luiz Eduardo Greenhalgh*  
*Advogado*

sobre a vítima, o que pode ser aqui entendido, perfeitamente, que o local da referida operação, possa ser interpretada como extensão das dependências policiais que a Lei menciona.

**III. A INTERPRETAÇÃO DO ARTº 4º, ITEM I,  
LETRA "B" DA LEI 9.140, DE 04 DE DEZEMBRO  
DE 1995.**

32. À requerente alinha essas considerações, para que o presente requerimento não venha a ser indeferido sob o argumento de que a Lei nº 9.140/95, somente alcança aqueles que vieram a falecer, por motivação política, "em dependências policiais ou assemelhadas", essas analisadas restritivamente.

33. De um lado, porque os termos de uma Lei de Anistia - vontade política do Estado - não podem ser entendidos restritivamente.

34. De outro lado, porque, existindo contradições na "versão oficial" dada aos fatos, a dúvida milita em favor dos beneficiários da Lei.

35. E essa conduta é plenamente justificada.

36. A uma, porque a quase totalidade das "versões oficiais" emanadas pelos órgãos de segurança, na época do regime militar, não correspondia à verdade dos fatos.

37. A requerente pede vênia à Comissão, para lembrar as "versões oficiais" sobre as mortes de JOSÉ FERREIRA DE ALMEIDA, WLADIMIR HERZOG e MANOEL FIEL FILHO, que retratavam "suicídios" e que foram desconstituídas judicialmente.

38. A "versão" de atropelamento com que se tentou embair as famílias de ALEXANDRE VANNUCHI LEME e JOÃO BATISTA FRANCO DRUMOND.

39. A de "resistência à prisão e tiroteio" que se tentou impingir no caso do assassinato de EDUARDO LEITE.

*Luiz Eduardo Greenhalgh*  
*Advogado*

*fbol M*

40. A duas, porque é de se considerar a Lei 9.140/95, como uma Lei de caráter excepcional, feita sob o princípio da reconciliação e da pacificação nacional, ostentando a mesma natureza jurídica das Leis de Anistia (cf. artº 2º).

41. Com efeito. Do Brasil de hoje, no âmbito das punições políticas recentes, convivem e coexistem, diversas Leis de Anistia.

42. A Lei nº 6.683, de 28 de agosto de 1979. A Emenda Constitucional nº 26, de 27 de novembro de 1985. O artº 8º e seguintes do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias. E agora a Lei nº 9.140, de 4 de dezembro de 1995.

43. Cada uma delas, que se seguiu à original - 6.683/79 -, cuida mais ampla e abrangemente, da extensão e do alcance da Anistia.

44. Sob esta ótica, pode-se afirmar, portanto, que a Lei 9.140/95 guarda a mesma natureza jurídica das Leis de Anistia que a antecederam, com a diferença de que esta trata, especificamente, da questão dos mortos e desaparecidos por motivação política durante o regime militar.

45. Se assim é, a Lei 9.140/95 não pode ser interpretada restritivamente.

46. É que o restabelecimento da normalidade democrática, no que tange as vítimas do regime repressivo, tem que ser compreendido diante desse processo temporal e histórico.

47. Todas essas Leis ora mencionadas (e, inclusive a Lei 9.140/95) contém disposições excepcionais, que incidem sobre todos os que se encontram na situação de fato ou de direito, por elas consideradas.

48. Todas elas contém disposição de regime jurídico de exceção, como é próprio das Leis de Anistia.

*JL 09  
M*  
Luiz Eduardo Greenhalgh  
Advogado

49. A atuação de uma Lei de Anistia consiste em extinguir, de modo excepcional, a aplicação da legalidade que encontra, de repressão punitiva.

50. É nisso que elas consistem. Este é o seu fim político e social. Criam um regime jurídico de exceção.

51. Como decorrência da atuação das Leis de Anistia, as quais criam tal regime jurídico de exceção (que suspende a aplicação do regime jurídico no entanto vigente) é que se recolhe, dessa noção, aquele princípio de hermenêutica de que as Leis de Anistia interpretam-se extensivamente.

#### IV. CONCLUSÃO.

52. O filho da requerente faleceu, por causa não natural, em decorrência de sua participação em atividades políticas consideradas subversivas, tendo como responsáveis pelo seu passamento integrantes dos órgãos de segurança da época.

53. Diante disso a requerente pleiteia os benefícios da indenização, a título reparatório, a ser calculada na conformidade da disposição contida no artº 11 da Lei 9.140/95.

54. A reparação objeto do presente requerimento é parte integrante de um longo processo, assim como são também as homenagens que perpetuem a memória de seu falecido filho.

Nestes Termos,  
Pede deferimento,  
De São Paulo para Brasília em 31 de março  
de 1996.

*Luis Eduardo Greenhalgh*  
LUIZ EDUARDO GREENHALGH  
OAB/SP 38.555

*Luis Carlos Sigmaringa Seixas*  
LUIZ CARLOS SIGMARINGA SEIXAS

OAB/DF 814

16/0  
04

## PROCURAÇÃO AD JUDICIA

Pelo presente instrumento de procuração, eu AIDA MARTONI DE ALMEIDA, brasileira, viúva, do lar, RG 2 295 818, CIC 743 189 858-49, residente à Rua Amador Bueno 1342 ap 10 na cidade de Ribeirão Preto, S.P., nomeio e constituo meu procurador o DR. LUIS EDUARDO GREENHALG, brasileiro, casado, advogado, inscrito na AOB/SP sob número 38 555, residente na cidade de São Paulo à rua Bernardo da Veiga 14, a quem confiro amplos poderes para o foro em geral, com a cláusula "ad judicia" com faculdade de agir em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, podendo propor em meu nome contra quem de direito, as ações competentes e defendê-me nas contrárias, seguindo, umas e outros, até final decisão, usando os recursos legais e acompanhando-as.

Confiro-lhe especialmente poderes especiais para requerer perante o Ministério da Justiça que me sejam concedidos os benefícios da Lei 9 140 de 05/12/95, que são a indenização e o esclarecimento definitivo das circunstâncias da morte de meu filho.

Confiro-lhe poderes especiais para confessar, desistir, transigir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar em quitação, solicitar depoimentos pessoais, arrolar testemunhas, inquiri-las, reinquiri-las e contraditá-las; assinar primeiras e últimas declarações, concordar com as contas de liquidação processual, promover outras provas em direito permitidas; arguir suspeição e tudo o mais em defesa e prol de mim, outorgante, em qualquer processo ainda que incidente ou preparatório, podendo ainda estabelecer esse mandato, com ou sem reserva de poderes, dando tudo por bom, firme e valioso.

Aida Martoni de Almeida  
AIDA MARTONI DE ALMEIDA X



CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DAS  
PESSOAS NATURAIS E ANEXOS  
Luzia Canale Peres  
Escrivã  
Heraldo Martoni  
Ferevante (convocação)  
Comarca d. Piajui - S.P.  
Distrito da Sede

COMARCA DE PIRAJUI - ESTADO DE SÃO PAULO

DISTRITO DA SEDE

LUZIA CANALE PERES  
OFICIAL DO REGISTRO CIVIL

## Certidão de Nascimento

CERTIFICO que, às fls. 224 -----, do livro A -39 -----, sob N.º de  
Ordem 14.173 --- foi lavrado o assento do nascimento de "JOSÉ ROBERTO -  
ARANTES DE ALMEIDA" -----

do sexo masculino, de cor branca ---, nascido no dia sete de Fe-  
vereiro de mil novecentos e quarenta e três (07/02/1.943) ---

----- às 54 horas, em domicílio, nesta -  
cidade -----

filho de DR. JOSE ARANTES DE ALMEIDA -----

e de Dona AIDA MARTONI DE ALMEIDA -----

Sendo avós paternos Joaquim Rodrigues de Almeida -----

e Dona Bernardina Arantes de Almeida -----

e avós maternos Francisco Martoni -----

e Dona Julieta Castiglioni Martoni -----

O assento foi lavrado em 09 de Fevereiro de 1.943 tendo sido declarante  
o pai -----

e serviram de testemunhas : - as constantes do termo -----

Observações: À margem do termo, NADA CONSTA.-

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DAS  
PESSOAS NATURAIS E ANEXOS

(Distr., Cont., Part.)

Heraldo Martoni

Escrivante (convocação)

Comarca de Pirajui - Distrito da Sede

O referido é verdade e dou fé.

Pirajui, 16- de Janeiro de 1985-

Escrivão

SP - SÃO PAULO  
Tabellão JOSÉ CYRILLO  
BARÃO DE PARANAPIACABA, 60  
JUNTO A PRACA DA SR

RECONHECER NO  
TABELLONATO  
A LOUREIRO, 283 - Lapa - S. Paulo

daque exultia e fez revelações e críticas. Pág. 12  
antes, vice-presidente da UNE, assumiu a direção

cassação do deputado Marcio Moreira  
entre tanto, que fará debatida a pretendida  
ressa da Segurança Nacional. Adiantava-se,  
sido tratados assuntos militares e de inter-  
divulgou uma nota em que diz apena terem  
mais absoluto sigilo, a Agência Nacional  
mundo Militar. Após o encontro, cercado do  
no Rio, das 17h30 às 19h20, com o Atto Co-  
O presidente Costa e Silva reuniu-se ontem  
Alves. Pág. 3

## Nota lacônica reune-se e emite Atto Comando



entes, pedido de habeas corpus. Notício completo nas páginas 12 e 13  
cedido dos filhos, o Secretário da Segurança afirmou que não há mais  
1.800 páginas). Entremesmes, maes de estudantes, cujos filhos estao desa-  
congesso da UNE em Ibuna, dia 12. A ordem foi dada após a Auditoria

# RISÃO DECRETADA

Adm. e of.: Al. Barão de Limeira, 425

Nº 14.373

FÉRIAS, 22 DE OUTUBRO DE 1968

S. PAULO

Luis Caucaro Greenhalgh  
Advogado

VENDA PROIBIDA  
EXEMPLAR DE ASSINANTE

# FOLHA DE S

ANO XLVIII UM JORNAL A SERVIÇO DO BRASIL

SÃO PAULO, 3.º-FEIR

Diretor Presidente: Octávio Frias de Oliveira

NC\$ 0,30

## 71 ESTUDANTES COM PR

A 2.ª Auditoria de Guerra decretou ontem a prisão preventiva de 71 estudantes presos no Congresso, ter recebido do DOPS paulista o processo instaurado contra os universitários (oito volumes, 1.800 parecidos, presos, fizeram uma manifestação e tomaram outras iniciativas para saber do paradeiro dos estudantes presos em São Paulo; e no Rio, era apresentado ao STM, em favor desses estudantes, p



Onde estão nossos filhos?", perguntam as mães-de estudantes presos, que fizeram rápida manifestação, ontem. Pag. 12



José Arantes, vice-pre  
da entidade extinta e

# Estudantes vão à C

RIO, 9 (Sucursal) — Uma comissão de padres e leigos, sob a orientação de d. José de Castro Pinto, vigário do Rio de Janeiro, esteve reunida ontem, para elaborar um documento sobre as reivindicações estudantis apresentando, também, algumas sugestões que deverão ser levadas ao presidente Costa e Silva, dentro de alguns dias.

Um dos membros da comissão, padre Vicente Adamo, presidente da Associação de Educadores Católicos e diretor do Colégio Zacharias, afirmou que no encontro que manteve com o ministro Gama e Silva, este afirmara que o marechal Costa e Silva estava muito interessado em conhecer os problemas dos estudantes brasileiros "e por isso o documento que iremos elaborar será tanto quanto possível completo e abrangerá as reivindicações da classe estudantil e do povo brasileiro de uma forma geral".

## Especulações

Explicando porque a reunião de ontem, assim como as demais serão secretas, disse o padre Adamo que "só desta maneira evitaremos possíveis especulações em torno do documento, até que ele fique completo".

Só então será marcada a data da entrevista com o presidente Costa e Silva que pretende realizar uma espécie de mesa-redonda entre os membros da comissão e seus assessores diretos, o que demonstra uma atitude democrática do Chefe da Nação".

## Visitas

Sobre o problema dos padres que quiseram ver os estudantes que continuam presos na fortaleza de Santa Cruz e em outros locais, explicou o religioso que "não existe mais nenhuma razão para as visitas, uma vez que a maioria foi solta, ficando apenas quem já tinha processos criminais na Justiça".

Ressaltou ainda que um número significativo dos estudantes soltos afirmou que "foram bem tratados onde estiveram, enquanto um pequeno número afirma que foram maltratados".

## SÓ CINCO

O coronel José Antônio Batista Moraes, presidente do IPM instaurado na área do I Exército para descobrir os responsáveis pelas demonstrações feitas pelos estudantes nos últimos dias, informou que "na sua jurisdição existem apenas cinco pessoas que continuam detidas, sendo que os demais foram soltos, com a promessa de se apresentarem ao QG do I Exército, assim que solicitados".

## DIA AGITADO

O coronel José Antônio Barbosa de Moraes, encarregado do IPM que apura a implicação de elementos subversivos no movimento estudantil, teve ontem um dia agitado, passando a maior parte do tempo coordenando os depoimentos já tomados e visitando as várias unidades onde se encontravam elementos detidos.

Quanto à intenção de alguns estudantes, realizarem passeata juntamente com os trabalhadores no dia 1º de Maio, caso os últimos presos não sejam postos em liberdade, informou que os militares não se intimidarão diante dessa ameaça, e que "o Exército está pagando para ver". Acrescentou que a ordem será mantida a qualquer preço.

Explicou, todavia, que uma reunião pacífica talvez seja consentida, desde que as autoridades tomem conhecimento dos seus detalhes, mas que "passeata não será realizada de maneira alguma".

## Cabeça de negro

O DOPS encaminhou, ontem, à 2ª Auditoria, da 1ª Região Militar, o auto de flagrante, lavrado contra o estudante Orlando Henrique Alves de Carvalho, do segundo ano de química da Escola Técnica Nacional, que foi acusado, ao ser preso na porta da igreja da Candelária, de conduzir 20 bombas conhecidas como "cabeça de negro". O auto enquadraria o estudante na Lei de Segurança Nacional.

A Polícia afirma que em poder de Orlando Henrique foi encontrada uma espiral, utilizada para neutralizar a ação de mosquitos, apontada como arma de crime contra a segurança nacional. O promotor Isidro Josephson já está com o auto de prisão em flagrante,



para se pronunciar sobre a matéria, devendo fazê-lo até segunda-feira.

## Ação contra PM

O estudante Wellington Alvarez, que foi cercado e espancado por vários policiais no interior de uma das galerias da avenida Rio Branco, após a missa de setimo dia, de Edson Luis, na Candelária, quinta-feira, quer, agora, punir seus agressores, e recorreu à Justiça.

Seu advogado, Adalberto Teixeira, deu entrada, ontem, na Corregedoria de Justiça do Estado da Guanabara, de ação criminal contra policiais que o agrediram, quando estava atordoado pelo gás lacrimogêneo atirado sobre as pessoas que fugiam aos espancamentos.

A ação é baseada no artigo 129 e seus parágrafos.

Wellington Alvares está com suspeita de fratura no braço esquerdo e com várias contusões pelo corpo.

## Bananas e pão

Grupos de estudantes reuniram-se ontem nos pontos centrais da cidade, recolhendo dinheiro de populares para comprar bananas e pão que foram distribuídos aos que costumavam comer no Calabouço.

A Polícia Militar, — cerca de 50 soldados, — continua ocupando o restaurante e suas imediações, dizendo a todos os estudantes que "o Calabouço não está mais funcionando e nem se sabe se voltará a funcionar".

Informou um estudante — o encarregado de distribuir as bananas — que o povo tem contribuído muito. Num saco ao lado já tinham sido depositados 46 cruzeiros novos.

No entanto, outros grupos estão pondo em prática a "operação pendura", o que já foi feito há um ano atrás, quando o antigo restaurante foi derrubado e os estudantes ficaram sem local para fazer as refeições. A Polícia Militar também está vigiando um empório, que fica próximo, com medo que haja algum saque, como já aconteceu.

Na Faculdade Nacional de Medicina, foi realizada ontem, uma assembleia geral tendo

Líder estudantil da Guanabara

posição dos universitários e seu

O estudante Vladimir Palmeiro, presidente da UME, que está sendo procurado pelas autoridades policiais cariocas, depois de dirigir várias reuniões de diretores acadêmicos da Guanabara, falando a correspondentes estrangeiros, afirmando que "os estudantes não acreditam que seus protestos, mesmo seguidos de crise, possam abalar o poder implantado no país, a partir de 1964, mas que pretendem continuar as suas manifestações para diminuir a penetração do imperialismo no país, especialmente no setor educacional".

Para que os correspondentes estrangeiros se avistasse com o presidente da UME, seus colegas adotaram uma série de precauções, uma vez que embora não esteja respondendo a qualquer processo, está sendo insistentemente procurado pela Polícia.

Falando aos jornalistas internacionais, disse o presidente da UME:

"Apesar de a derrubada do governo ter sido preconizada pelas lideranças estudantis, em 1965, a tese foi rejeitada, posteriormente, com a estruturação do movimento contra

os estudantes  
ruar assistir  
NO EXTERIOR

PARIS, 9  
Varicos intel  
estudantes  
capital red  
manifesto m  
"contra o a  
dantes dur  
com a Polici  
varias cidadad

Este mani  
hoje pelo jo

Líder estudantil da Guanabara

a ditadura,  
que as lide  
convenceram  
rubada do s  
governo o  
fazendo pelas  
Nossa pape  
mínimo, po  
dantil não  
suficiente  
pto de tal e

Organizaç

Comentari  
das recent  
dos estudan  
presidente

"A repr  
mentou a  
tente entre  
vo, provoca  
alguns setor  
dia, como o  
tuais." Esses  
que poten  
rics à poli  
mantinham  
partir da  
militar, ma  
gicamente  
do governo  
ral e não  
atitude, es  
rer dos me

«Não po  
governo, n



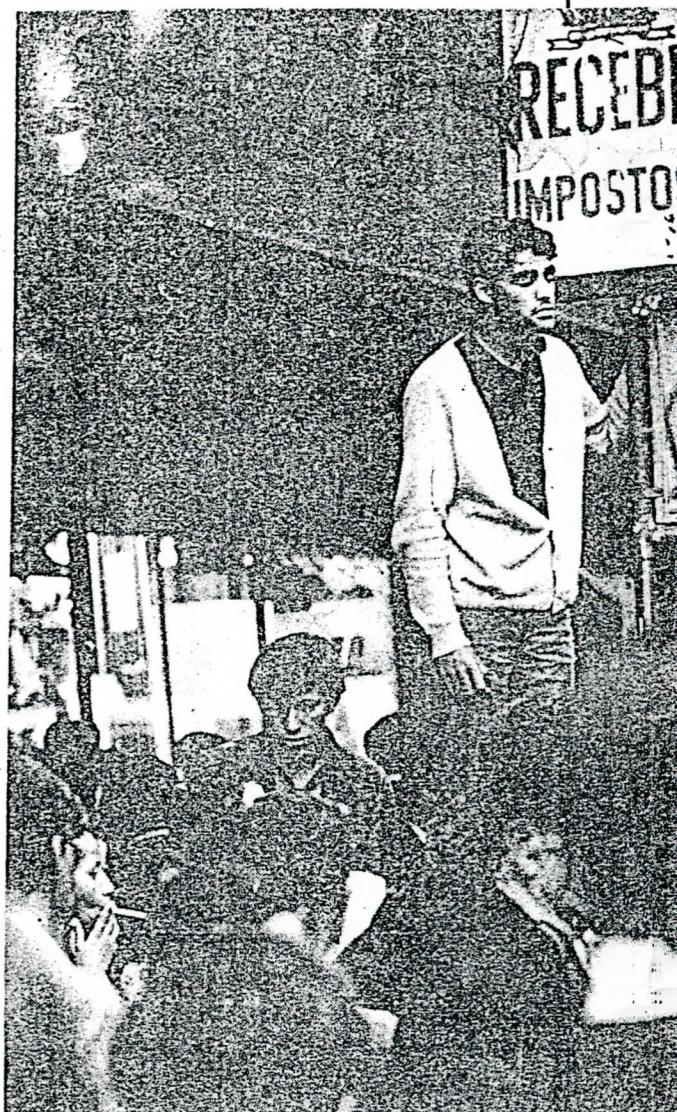
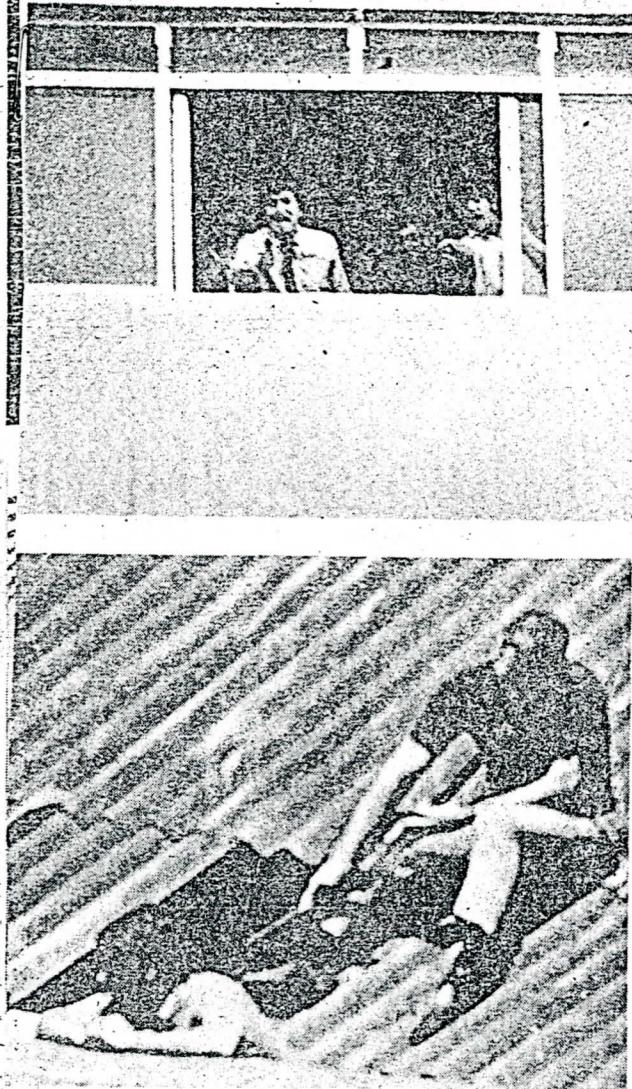
# Costa Rica Vida Iglesia

um comi cios. Em alguns locais, ficaram assustados, desistiu ndo de fazer panfletagem. Mas n̄o houve aprecofram quando as manifestações já tinhamido contra a prisão dos colegas, que agora ninguém fato. A Policia Federal diz que todos elas foram para avaram de volta, segundas afirmava o seu diretor. E os quartéis, n̄o diz nada. Quem fala é o governador democra cia precisa mudar para não ir à falencia". As ia continua m confusas, sem saber onde procar os

# A CHEGOU TRADE

Mesmo com a prisão preventiva, José Guimaraes, presidente, Arantes Particípou da manifestação. A violência, Nao contra a houve represagio. As fotos à esquerda, já existidas no plenário da Câmara pelo deputado Sabia, São da brigada entre filosofia e MacKenzie, durante a qual moreu, perdisparos feitos do lado mackenzista, o secundarista e José Guimaraes.





# AQUI, POLICIA

Os estudantes sairam às ruas, fizeram comícios com o grande numero de policiais, desistiram da repressão, as tropas de choque sempre apareceram terminado. Vão continuar protestando contra o que mais pode entender onde estão de fato. A polícia entrou na Casa de Detenção, onde não chegaram de ônibus, mas sim de helicópteros do Exercito, que os guardaria em diversos quartéis. O general Abreu Sodré, dizendo que "a nossa democracia é a menor das mães do movimento contra a violência continua". Os pais e os amigos dos seus filhos estudantes.

**Comícios na praça** - Os estudantes fizeram comícios na praça, mas os conflitos que é o que eles querem. A

# A ANALISE DE ARANTES

33/10/68

O presidente em exercício da UNE, José Arantes, analisou ontem em entrevista à imprensa paulista, quais foram as causas que, no seu entender, determinaram a queda da terceira fase do 30º Congresso Nacional da UNE. Disse que o Movimento Estudantil "sofreu um revés que o abalou, mas não da maneira tão profunda como pensa a Polícia".

— É bom que se saiba que quando se confirmou a notícia da prisão dos delegados do 30º Congresso, em São Paulo, a UNE já tinha novos dirigentes nacionais, graças à sua infra-estrutura, formada tanto em termos humanos quanto financeiros. Não será fácil para a ditadura desmantelar a entidade, que somos nós: ela só desaparecerá no dia em que colocarem todos os estudantes na cadeia.

## AS CAUSAS DA QUEDA

Com voz calma e pausada, o presidente em exercício da UNE, esclareceu que "a repressão estava dentro dos nossos cálculos, já que ponderamos sobre tudo quanto nos poderia acontecer ao tentarmos a realização de um encontro nacional clandestino".

— Há um erro — afirmou — daqueles que acham que o 30º Congresso Nacional da UNE não chegou a ser realizado. Ele foi apenas interrompido em sua terceira fase. Neia traçaríamos uma carta política para a entidade, sendo apenas a condenação das aprovadas nos regionais. Isso é o mais fácil de ser feito. E embora também não tenham sido eleitos os seus novos dirigentes, nem por isso ela ficou sem direção.

Segundo o líder universitário, "foi prevendo a possibilidade de repressão que a UNE realizou os Congressos Regionais, que suprem quase totalmente a terceira fase impedida. Temos em nossas mãos todas as cartas políticas que só precisam de uma síntese para termos a carta que vai orientar a nova direção da UNE."

Há três sugestões para resolver o problema criado com a repressão:

a) ou reuniões municipais ou estaduais onde serão apresentadas cartas políticas, elaboradas nos regionais. São apresentadas as chapas e realizadas as eleições adotando o sistema indireto;

b) ou eleição direta para a UNE que coincidiria com as eleições estaduais promovidas pelo Governo;

c) ou uma reunião nacional, com critério de representatividade mais restrita, na base de um delegado para dois mil ou três mil estudantes.

Essa última hipótese parte de uma autocritica já feita pela executiva da UNE, que reconhece ter sido um dos

principais erros cometidos na organização do Congresso a representatividade excessiva. Entre outras sugestões, José Arantes defende a primeira, "por apresentar menores riscos".

## ERRO MAIOR

Um dos principais erros que frustrou a concretização do Congresso de Ibiuna, segundo José Arantes, está também no grande número de delegados escolhidos para o encontro.

— A movimentação de tantas pessoas estranhas em uma cidade pequena, o excesso de pontos furados, chamou muito a atenção do povo que, inconscientemente colocou-se ao lado da ditadura, temendo que nós fôssemos uma ameaça, chegando, inclusive, a colaborar com a repressão para localizar com certeza o local onde estávamos.

Quanto às acusações que vêm sendo feitas contra a comissão de segurança, segundo as quais seria ela a responsável pela queda do congresso, o líder as considera policialicescas, e declarou:

— Na hora em que devemos partir para denúncias do golpe branco, de direita, alguns elementos perdem tempo em acusar companheiros como irresponsáveis querendo imputar-lhes fracasso relativo do 30º Congresso. É bom que se saiba que a comissão de segurança, embora tendo suas falhas, funcionou de forma satisfatória, pois avisou a ida da repressão com quase seis horas de antecedência. O que houve foi um erro político de subestimar em demasia a capacidade da repressão.

## LINHA DURA

Para o atual presidente da UNE, existe outro fator que contribuiu para o acontecimento de Ibiuna:

— A linha dura exigiu a localização do congresso e a prisão de seus integrantes ou, em caso contrário, algumas cabeças poderiam rolar, nas cúpulas governistas.

Essas cabeças, segundo José Arantes, seriam do Sodré e Costa e Silva "que a linha dura não pouparia, não recuando do golpe que estava pronto a ser dado desde aquela quinta-feira, que antecedeu o cerco de Ibiuna. Era a cabeça dos estudantes pela cabeça do presidente da República e do governador de São Paulo".

## OS RUMOS

Para concluir o Congresso da UNE faltam duas fases: a terceira foi interrompida e onde deveria ser tirada a carta política da UNE, além da eleição dos novos diretores da entidade; e a quarta, em que os novos diretores irão aos estados para serem apresentados aos universitários, discutindo a carta política aprovada.

- São Paulo



# Coronel faz no IPM o retrato do CRUSP

29-11-69

O Conjunto Residencial da Universidade de São Paulo — o CRUSP — era núcleo de agitação estudantil promovida pelos comunista-esquerdistas, quartel-general das atividades terroristas de agentes da subversão que nele se abrigavam e centro de propaganda e de atividades subversivas.

O ambiente nele vigorante era de baixo amorismo, de dissolução de costumes, de promiscuidade sexual entre os estudantes ali residentes. Nele havia mesmo focos de prostituição, sendo que mócas, inclusive menores, eram recolhidas para pernoite nos apartamentos dos jovens. Mócas e rapazes residiam no mesmo pavilhão, frequentavam reciprocamente os apartamentos e trans davam pelos blocos seminavas. Apareceu-se no CRUSP elevado número de obras de pornografia, bem como de propaganda subversiva comunista-totalitária.

Este é, em largas pinceladas, o retrato do CRUSP, que emerge do relatório do coronel Sebastião Alvim, encarregado do

conclusões do IPM e de outras causas de ordem social e política. "A sua reabertura implicará em retornar à situação anterior, de foco de agitação e baixo amorismo".

Reconhece o encarregado do IPM que sua interdição criou situação dificilíssima para o estudante sem recursos, que se vê afastado da sua família para cursar a Universidade, mas acha que esse problema poderá ser resolvido com instituição de bônus de moradia, que proporcionará melhores condições de integração da sociedade.

A tarefa de contribuir para o estudo desse problema, o encarregado do IPM transcreve, em seu relatório, editorial d'O Estado de São Paulo, intitulado "Universitárias", que

qual se faz remissão a artigo, também publicado por esta Ilha, na seção de Urbanismo, e assinado pelo arquiteto Roberto de Cerqueira Cesar.

## Denuncia

Os autos do IPM estão na 2.ª Auditoria de Guerra da 2.ª Região Militar e serão encaminhados ao promotor de justiça militar, dr. Durval Ayrton de Moura Araújo, para a capitulação dos crimes e oferecimento da denúncia contra os indicados. O promotor deverá também manifestar-se sobre o pedido de prisão preventiva formulado pelo encarregado do IPM.

Após a denúncia, os autos serão encaminhados ao auditor, que determinará a inclusão do processo na pauta do Conselho Permanente de Justiça da 2.ª Auditoria. A este caberá decidir da decretação da prisão preventiva dos indicados.

### O processo

O IPM compreende 28 volumes e o relatório do coronel Sebastião Alvim estende-se por 150 páginas. O coronel foi designado para o IPM por Portaria de 18 dezembro de 1969, isto é, no dia seguinte às diligências, efetuadas no CRUSP, desde então interditado, com exceção do restaurante e das dependências da Administração.

Explica o encarregado que as primeiras providências disseram respeito à evacuação dos que ali residem e à apreensão do armamento e material subversivo de propaganda, que foi "uma operação trabalhosa e demorada".

A época em que foi interditado, residiam no CRUSP cerca de 1400 pessoas. Aludindo as dificuldades

que encontrou, o coronel Alvim diz: "Este IPM é muito complexo, pelas suas implicações envolvendo uma comunidade estudantil de mais de 1.400 pessoas, comunidade que se marginalizou às leis do país, constituinte-se em um 'ghetto', onde foi destruído totalmente qualquer resquício do princípio de autoridade".

Não se sabia sequer quem residia no CRUSP. "A maior dificuldade que se deparou a este encarregado do IPM foi obter uma relação dos residentes no CRUSP". Ademais, "havia ainda a agravar as dificuldades o problema dos clandestinos e dos residentes de nacionalidade estrangeira, tendo sido constatado que entre estes se encontravam 'excursionistas' e 'andarilhos'".

Ouvir-se no IPM mais de 200 pessoas, cujos depoimentos foram reduzidos a termo.

### CAPÍTULOS

Após a introdução, o relatório desdobra-se nos seguintes capítulos: I — Instalação do CRUSP; II — Associação Universitária Rafael Kauan; III — Agitação subversiva, compreendendo: a greve de 1965, a invasão e ocupação do Bloco F, a Portaria GR-373, a invasão e ocupação do Bloco G, crimes de sequestro, a ocupação da administração do ISSU; IV — Propaganda subversiva, compreendendo: a AURK, a Bancada Cultural, o Show-Crusp, Centrinhos, Gremio da Filosofia; V — Subversão no ensino secundário; VI — A segurança dos subversivos; VII — Infiltração comunista; VIII — Guerrilha Urbana; IX — Dissolução dos Costumes; X — Conclusões.

### OS INDICADOS

Em face das provas coligidas, o coronel Alvim indicou no IPM, "pela sua participação em atividades criminosas contra a segurança nacional", os seguintes elementos: Jová Assis Gomes (foragido), Abel Laerte Packer, Afonso De Leo Neto, Antonio Carlos Molina, Arkan Yossef Simaah, Augusto Luis Bernardes Bauer (vulgo "Gaúcho"), Antonio Martins Rodrigues, Bernardino Ribeiro de Figueiredo, Carlos Alberto Afonso (vulgo "Camões"), Carlos Alberto Lobão da Silveira Cunha, Catarina Melloni (foragida), Clodoaldo Rodrigues Nunes (foragido), Dilson Cardoso, Fernando Pereira da Silva, Irina Wensko, João Carlos Figueiroa, José Claudio Barriguelli, José Roberto Arantes de Almeida, Jurandir Antonio, Lauriberto José Reyes, Maria Angela Rua de Almeida, Maria Lilia Iida, Maria do Socorro dos Santos, Nair Yumiko Kobashi, Paulo Mota Crazeiro (vulgo "Plaui"), Pedro Rocha Filho, Rafael Alves Netto, Romualdo Homobono Paes de Andrade, Sadaaki Yamashita, Sergio Francisco dos Reis, (foragido), Tereza Cristina Collier, Valter Galdiano Gomes (vulgo "Cebolinha"), (foragido), Valter Stevanato (vulgo Silvio Roberto) e Azevedo Júnias.

Aluísio Andrade Lemos, Leila Tavares de Matos, Leslie Denise Belloque, Robeny Baptista da Costa, Oswaldo Francisco Nocé, Mario Kochi, Takeyá, Arlete Bendazoli, Luiz Gonzaga Travassos da Rosa — ora em Cuba, bando do País — Isabel de Carvalho Rodrigues (foragida), Lauri Celina Pucinelli de Lima, Valter H. Yamaguchi, José Dircceu de Oliveira e Silva — ora em Cuba, bando do País.

### PRISÃO PREVENTIVA

As atividades subversivas desses estudantes, estão expostas minuciosamente no relatório do coronel Alvim, fundado na prova coletiva. O encarregado do IPM pediu a prisão preventiva de todos os indicados menos de Aluísio Andrade Lemos, que já está preso por determinação do juiz auditor da 2.ª R.M., e de Luiz Travassos e José Dircceu, por terem sido banidos do Brasil. Para o coronel Alvim, a decretação da prisão preventiva torna-se "necessária em defesa da ordem e da justiça".

Justificando o seu pedido, diz o coronel que "não há dúvida, pelas provas coligidas e citadas, por sucessivas ações criminosas, que os indicados, filiados, militantes ou instrumentos de organizações esquerdistas, transformaram o Conjunto da Universidade de São Paulo em permanente foco perigoso de subversão e agitação".

"Através de farta propaganda subversiva, pela distribuição de panfletos, jornais, livros clandestinos, apostilas, manifestos, confecção e fixação de cartazes, insuflando a massa estudantil à luta, á desordem e á desmoralização das autoridades e instituições; do aliciamento e convocação de reuniões, assembléias, onde líderes notoriamente agitadores e esquerdistas, pregavam a derrota do governo e suas instituições pela luta armada; do aliciamento e mobilização da massa estudantil para a realização de passeatas e comícios em vias públicas desta Capital, predominando proprietários nacionais e particulares, atacando as organizações policiais e incitando o povo à desordem; da realização de congressos e reuniões de entidades espúrias e terem sido esses congressos focos de tensões e pregação de política que visava subverter a ordem ou a estrutura político-social vigente no Brasil; da preparação militar clandestina de grupos, pela instrução de confecção e emprego de explosivos, preparação essa habilmente dissimulada, cujos objetivos seriam a guerra de guerrilhas urbanas, em luta contra as organizações militares e atividades terroristas; da criação de um clima emocional de intran-

quilhado nos meios universitários, pela pressão e groves políticas."

"As organizações esquerdistas, pelos seus grupos infiltrados no CRUSP, em que militavam ou se filiaram os indicados, integravam o esquema geral do processo de guerra revolucionária, na preparação do desencadear das guerrilhas urbanas e em zonas rurais".

"Nos termos do relatório, os indicados participaram desses acontecimentos e pelos fatos criminosos a eles imputados cometaram crimes contra a segurança nacional."

### ESTRANGEIROS E TERRORISTAS

Segundo o relatório do coronel Alvim, "participavam de atividades políticas subversivas os estudantes, residentes no CRUSP, das seguintes nacionalidades: Aramis Araúz Guerra, paraguaio, aluno da Escola Politécnica; Rubem D. Aníbal Galindo, paraguaio, também da Politécnica; Fabian Nicolas Yahsic Ferandy, boliviano; Gonzalo Pastor Castro Barroda, peruano, da Politécnica; Ramón Varela González, espanhol do Curso de Física da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras. Os dois últimos residem no Brasil desde criança.

Afirmou o encarregado do IPM, à luz do que apurou, que o CRUSP era foco de atividades de terroristas, que nele se abrigavam. Alguns desses terroristas eram estudantes ali residentes, outros eram de fora. São apontados como terroristas: Dilson Cardoso, "Joaquim", cujo nome correto é Roberto Cardoso Ferraz Amaral, Antonio Carlos do Melo Pereira, Fernando Borges de Paula Ferreira, "Flávio", "Massafumi", Osmar de Oliveira Rodello Filho e Marcus Vinícius Fernandes dos Santos, todos integrantes da Vanguarda Popular Revolucionária, alguns deles presos por assaltos a estabelecimentos bancários.

### POLÍTICOS

Afirmou-se, no IPM, que políticos compareceram às assembleias que se realizavam no CRUSP, nos dias de grandes agitações.

A fls. 49 do seu relatório, o coronel Alvim aponta os nomes dos ex-deputados Esmervaldo Tarquinio, Raul Schwinden, Fernando Perrone, Chopin Tavares de Lima e David Lerer.

Como se sabe, com exceção do sr. Chopin Tavares de Lima, que renunciou a seu mandato, embora seu nome tivesse posteriormente figurado numa lista de cassações, os demais tiveram seus mandatos cassados e suspensos os seus direitos políticos. O sr. Fernando Perrone fugiu para o Chile, onde hoje se encontra.

CENTRAL

HOME

JOSE ROBERTO ARANTES DE ALMEIDA

CODHOME

"DEO"

DATA FOTO



P/A

JOSE ARANTES DE ALMEIDA

M/A

AIDA MARTONI DE ALMEIDA

NASCIMENTO

DATA: 07/02/43  
LUGAR: Brasil SP.

IDENTIDADE

ÓRGÃO/HÓMERO EMISSOR  
HÓMERO EMISSOR

TÍTULO ELEITORAL

HÓMERO TE-SEC EST

E.E.I.V - CONCEITO:

Solt.

RESIDÊNCIA:

DATA

LOCAL DE TRABALHO

PROFISSÃO

Estudante

OBSERVAÇÕES

Setor de Massas/SP - Continua em CUBA.

500 17 1449

# critica governo

## Lista preparada por entidades

O levantamento final dos desaparecidos foi feito pelo Grupo Tortura Nunca Mais

**L**ista com 186 nomes feita pelos movimentos de direitos humanos. Entre eles há casos de corpos não localizados e de famílias que não receberam o atestado de óbito.

- 1964  
 1 - Albertino José de Oliveira  
 2 - Alfeu de Alcântara Monteiro  
 3 - Ari de Oliveira Mendes Cunha  
 4 - Astrogildo Pascoal Vianna  
 5 - Bernardino Saraiva  
 6 - Carlos Schirmer  
 7 - Hermano Mello do Nascimento  
 8 - Edu Barreto Leite  
 9 - Ivan Rocha Aguiar  
 10 - Jonas José Albuquerque Barros  
 11 - José de Sousa  
 12 - Labib Elias Abduch  
 13 - Manuel Alves de Oliveira
- 1965  
 1 - Severino Elias de Melo
- 1966  
 1 - José Sábio  
 2 - Manoel Raimundo Soares
- 1967  
 1 - Milton Palmeira de Castro
- 1968  
 1 - Benedito Frazão Dutra  
 2 - Clóvis Dias Amorim  
 3 - David de Souza Meira  
 4 - Ison Luiz de Lima Souto  
 5 - Fernando da Silva Lembo  
 6 - Jorge Aprígio de Paula  
 7 - José Carlos Guimarães  
 8 - Luis Paulo Cruz Nunes  
 9 - Manoel Rodrigues Ferreira  
 10 - Maria Ângela Ribeiro  
 11 - Ornaldo Cândido da Silva
- 1969  
 1 - Antônio Henrique Pereira Neto (Padre)  
 2 - Carlos Marighella  
 3 - Carlos Roberto Zanirato  
 4 - Chael Charles Schreier  
 5 - Eremias Delizoikov  
 6 - Fernando Borges de Paula
- 24 - Marilene Vilas-Boas Pinto  
 25 - Mário de Souza Prata  
 26 - Mauricio Guilherme da Fonseca  
 27 - Nilda Carvalho Cunha  
 28 - Odijas Carvalho de Souza  
 29 - Otoniel Campos Barreto  
 30 - Raimundo Eduardo da Silva  
 31 - Raimundo Gonçalves Figueiredo  
 32 - Raimundo Nonato Pz ou "Nicolau 21"  
 33 - Raul Amaro Nin Ferreira  
 34 - Roberto Lanari
- 1970  
 1 - Abelardo Rausch Alcântara  
 2 - Aceri Maria Gomes da Silva  
 3 - Ângelo Cardoso da Silva  
 4 - Antônio Raymundo Lucena  
 5 - Ari de Abreu Lima da Rosa  
 6 - Avelmar mOreira de Barros  
 7 - Dorival Ferreira  
 8 - Edson Neves Quaresma  
 9 - Eduardo Collen Leite  
 10 - Eraldo Palha Freire  
 11 - Hélio Zanir Sanchotene
- Trindade  
 12 - Joaquim Câmara Ferreira  
 13 - Jocelson Crispim  
 14 - José Idésio Briani  
 15 - José Roberto Spigner  
 16 - Juarez Guimarães de Brito  
 17 - Lucimar Brandão Guimarães  
 18 - Marco Antônio da Silva Lima  
 19 - Norberto Nehring  
 20 - Olavo Jansen  
 21 - Roberto Mararini  
 22 - Yoshitame Fujimore
- 1971  
 1 - Aderval Alves Coqueiro  
 2 - Aldo de Sá Brito de Souza Neto  
 3 - Amaro Luís de Carvalho  
 4 - Antônio Sérgio de Matos  
 5 - Carlos Eduardo Pires Fleur  
 6 - Carlos Lamarca  
 7 - Devanir José de Carvalho  
 8 - Dimas Antônio Casemiro  
 9 - Eduardo Antônio da Fonseca  
 10 - Flávio de Carvalho Molina  
 11 - Francisco José de Oliveira  
 12 - Gerson Theodoro de Oliveira  
 13 - Iara Iavelberg  
 14 - Joaquim Alencar de Seixas  
 15 - José Campos Barreto  
 16 - José Gomes Teixeira  
 17 - José Milton Barbosa  
 18 - José Raimundo da Costa  
 19 - José Roberto Arantes de Almeida
- 1972  
 1 - Alex de Paula Xavier Percira  
 2 - Alexander José Ibsen Voerces  
 3 - Ana Maria Nacinovic Corrêa  
 4 - Antônio Benetazzo  
 5 - Antônio Carlos Nogueira Cabral  
 6 - Antônio Marcos Pinto de Oliveira  
 7 - Arno Preis  
 8 - Autora Maria Nascimento Furtado  
 9 - Carlos Nicolau Danielli  
 10 - Célio Augusto Guedes  
 11 - Fernando Augusto Valente da Fonseca  
 12 - Frederico Eduardo Mayr  
 13 - Gastone Lúcia Beltrão  
 14 - Gelson Reicher  
 15 - Getúlio D'Oliveira Cabral  
 16 - Grenaldo de Jesus da Silva  
 17 - Hélio Pereira Fortes  
 18 - Hiroaki Torigoi  
 19 - Ismael Silva de Jesus  
 20 - Iuri Xavier Pereira  
 21 - Jeová de Assis Gomes  
 22 - João Mendes Araújo  
 23 - José Bartolomeu Rodrigues de Souza  
 24 - João Carlos Cavalcanti Reis  
 25 - José Inoccencio Pereira  
 26 - José Júlio de Araújo  
 27 - José Silton Pinheiro  
 28 - Lauriberto José Reys  
 29 - Lígia Maria Salgado Nóbrega  
 30 - Lincoln Cordeiro Oest  
 31 - Lourdes Maria Wanderly Pontes  
 32 - Luiis Andrade de Sá e Benevides  
 33 - Marcos Nonato da Fonseca  
 34 - Maria Regina Lobo Leite Figueiredo  
 35 - Míriam Lopes Verbena  
 36 - Ruy Osvaldo Aguiar Pfizenreuter  
 37 - Valdir Sales Saboya

- 1973  
 1 - Alexandre Vannucci Leme  
 2 - Almir Custódio de Lima  
 3 - Anatália de Souza Alves de Melo  
 4 - Antônio Carlos Bicalho Lana  
 5 - Arnaldo Cardoso Rocha  
 6 - Emanoel Bezerra dos Santos  
 7 - Eudaldo Gomes da Silva  
 8 - Evaldo Luís Ferreira de Sousa  
 9 - Francisco Emanoel Penteado  
 10 - Francisco Seiko Okama  
 11 - Gildo Macedo Lacerda  
 12 - Helber JOSé Gomes Goulart  
 13 - Henrique Ornelas Ferreira Cintra  
 14 - Jarbas Pereira Marques  
 15 - José Carlos Novaes da Mata Machado  
 16 - José Manoel da Silva  
 17 - José Mendes de Sá Roriz  
 18 - Lincoln Bicalho Roque  
 19 - Luis Guilhardini  
 20 - Luís José da Cunha  
 21 - Manoel Aleixo da Silva  
 22 - Manoel Lisboa de MOura  
 23 - Merival Araújo
- 1975  
 1 - José Ferreira de Almeida  
 2 - Pedro Gerônimo de Souza  
 3 - Wladimir Herzog
- 1976  
 1 - Ângelo Arroyo  
 2 - João Batista Franco Drummond  
 3 - João Bosco Penido Burnier (Padre)  
 4 - Manoel Fiel Filho  
 5 - Pedro Ventura Felipe de Araújo Pomar
- 1977  
 1 - José Soares dos Santos
- 1979  
 1 - Alberi Vieira dos Santos  
 2 - Benedito Gonçalves  
 3 - Guido Leão  
 4 - Otacílio Martins Gonçalves  
 5 - Santo Dias da Silva
- 1980  
 1 - Lyda Monteira da Silva  
 2 - Raimundo Ferreira Lima  
 3 - Wilson Souza Pinheiro
- 1983  
 1 - Margarida Maria Alves



10/19  
AP

20.<sup>º</sup> CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL  
SUBDISTRITO - JARDIM AMÉRICA

Município e Comarca da Capital do Estado de São Paulo (Brasil)

ALCEBÍADES NASCIMENTO MORENO  
OFICIAL DE REGISTRO CIVIL

JOSE CALABRIA  
OFICIAL MAIOR

## CERTIDÃO DE ÓBITO

Livro -C-162-

Folha -31-vº-

Número -180.102-

CERTIFICO que, no livro competente de ÓBITOS, deste cartório, foi lavrado o assento de "José Roberto Arantes de Almeida" --- falecido aos 04 de novembro de 1971, às 18 horas, à rua Cervantes, nº 7 ---

do sexo masculino -, de cor branca -, profissão professor --- natural de Pirajuí-SP --

residente ---

com 28 anos --- de idade, estado civil solteiro ---

filho de José Arantes de Almeida e de Aida Martoni de Almeida. --

Atestado de óbito firmado pelo Dr. Luiz Alves Ferreira, legista que deu como causa da morte lesões crônicas encefálicas traumáticas ---

Sepultado no Cemitério de Perus ---

Foi declarante Pedro de Oliveira ---

Observações: A presente certidão envolve elementos de averbações à margem do termo em virtude de mandado judicial. ---

Eu

escrevente, datilografei.

EMOLUMENTOS O referido é verdade e dou fé.

Certidão : - Cr\$ São Paulo, (Jardim América), 31 de Julho de 1985. -

T.A.S.J. : - Cr\$ 3.000

Total : Cr\$ 13.000

J/20º  
A. Ferreira

NIVALDO LUIZ FERREIRA,  
Oficial Maior Substituto

CARTÓRIO: RUA TEODORO SAMPAIO, 1.121 - CEP 05405 - SÃO PAULO - SP

## Terroristas mortos: localizado "aparelho"

Os órgãos de segurança de São Paulo acabaram de "estourar" um "aparelho" localizado na rua Cervantes, nº 7, bairro de Vila Prudente, onde foram encontrados farto material subversivo e grande quantidade de armamento e apetrechos para a confecção de diversos tipos de bombas, além de outras já prontas para ação explosiva.

Após minucioso exame do variado material utilizado para a feitura de bombas, as autoridades supõem que os responsáveis pelos atentados terroristas de quarta-feira última, tenham ocupado aquele "aparelho" como base e depósito das bombas utilizadas contra o carro do vice-consul dos Estados Unidos, residência de gerentes da Sears, Swift e Coca-Cola e da Chicago British.

No interior do "aparelho" da Vila Prudente foi morto um elemento ainda não identificado, que durante cerca de 20 minutos trocou tiros com os agentes dos órgãos de repressão ao terrorismo.

**A AÇÃO.** Numa operação de rotina, as autoridades identificaram o Volkswagen, cor perola, chapa AC-19.53. Esse número constava da relação de placas roubadas. No dia 4, os agentes dos órgãos de segurança interceptaram o veículo, que era dirigido por pessoa que portava duas armas e reagiu, violentamente, à chegada dos policiais. Com a troca de tiros, o motorista do Volkswagen veio a falecer. Entre os documentos apreendidos no interior do carro, além de farto material subversivo, carteiras de identidade e de trabalho e de certidões de nascimento em branco havia uma conta de água da SAEC, cujo endereço indicava a rua Cervantes, nº 7. Este indício possibilitou à Polícia a descobrir o "aparelho", que vinha sendo guardado por um terrorista. No local, o terrorista reagiu, atirando sucessivamente com duas metralhadoras e, ao descarregar a munição, passou a disparar com duas Winchester, calibre 44. Após 20 minutos de troca de tiros, o responsável pelo "aparelho" tombou morto.

No dia 5, em prosseguimento às diligências, os agentes dos órgãos de segurança localizaram, na rua Turiaçu, um casal suspeito. Abordado pelas autoridades para fins

de identificação, o casal passou a disparar seus revólveres contra os policiais, que revidaram. O homem faleceu antes de receber socorros enquanto que a mulher tentava fugir buscando apoderar-se de uma Kombi, de propriedade do sr. Osvaldo Pinheiro do Amaral, que passava pelas imediações. Ante a recusa do dono do veículo, a terrorista disparou-lhe um tiro no abdômen. Em seguida, a mulher tentou tomar um taxi, ameaçando também o seu motorista. Diante de nova recusa, a terrorista disparou sua arma contra o profissional do volante, atingindo-o na perna.

Os policiais providenciaram socorros urgentes para ambas as vítimas da terrorista, que foram internadas no Hospital das Clínicas. Durante o tiroteio da rua Turiaçu, um policial ficou ferido na perna e está internado no Hospital do Servidor Público.

9-11-71

## Terror perde novo aparelho

Do Serviço local/  
da Sucursal  
e do Correspondente

Um aparelho terrorista com farto material subversivo e grande quantidade de armamento e apetrechos para confecção de diversos tipos de bombas foi descoberto pelos órgãos de Segurança de São Paulo na rua Cervantes nº 7, em Vila Prudente. Um elemento ainda não identificado foi morto no local ao trocar tiros com os agentes dos órgãos de Segurança durante 20 minutos.

Após minucioso exame do variado material explosivo utilizado para a feitura de bombas, as autoridades supõem que aquele aparelho tenha servido de base e depósito das bombas utilizadas nos atentados terroristas de quarta-feira última contra o carro do vice-consul dos Estados Unidos, a residência dos gerentes da Sears, da Swift e da Coca-Cola e a Chicago British.

### AS PISTAS

Numa operação de rotina, as autoridades identificaram, há dias, um Volkswagen perola, de chapa AC-19.53, número que constava da relação de placas roubadas. Dia 4 último os agentes dos órgãos de Segurança interceptaram o carro, que era dirigido por um indivíduo que portava duas armas e que reagiu, violentamente, à chegada dos policiais. Com a troca de tiros, o motorista do Volks morreu. Entre os documentos apreendidos no carro, além de farto material subversivo, carteiras de identidade, certidões de nascimento e carteiras de trabalho em branco, havia uma conta de água da SAEC, cujo endereço indicava a rua Cervantes nº 7. Ao descobrir o "aparelho", os agentes foram recebidos por um terrorista armado com duas metralhadoras. Na troca de tiros, ele morreu.

### OUTRA AÇÃO

No dia 5 último, em prosseguimento a diligências, os agentes localizaram, na rua Turiaçu, um casal suspeito, que passou a disparar seus revólveres para não ser identificado. Na troca de tiros, o homem morreu antes de receber socorros, enquanto a mulher tentava fugir apoderando-se de uma Kombi de propriedade de Osvaldo Pinheiro do Amaral. Como o motorista reagisse ao assalto, a terrorista deu-lhe um tiro no estômago. Em seguida, a mulher tentou tomar um taxi ameaçando também o motorista, que se recusou a entregar o carro e foi atingido na perna. Ambas as vítimas foram internadas no Hospital das Clínicas. Durante o tiroteio na rua Turiaçu um policial foi ferido na perna, e em seguida internado no Hospital dos Servidores do Estado.

### Igreja foi fechada, confirmam bispos

Os bispos José Mauro Ramalho e Antônio Fragoso, das dioceses

de Iguatu e Crateús, respectivamente, confirmaram ontem em Fortaleza que fecharam há 15 dias a igreja da cidade de Tauá porque seu vigário titular, o padre italiano Joseph Detandula, foi expulso do país pela Polícia Federal. No último dia 23, d. José Mauro e d. Fragoso celebraram em companhia de uma equipe de padres a última missa na igreja de Tauá, determinando em seguida o fechamento do templo. A população de Tauá vem reclamando com insistência a ausência do vigário no município e estaria disposta a enviar uma carta à Arquidiocese pedindo esclarecimentos e, ao mesmo tempo, um padre.

No Instituto de Ciências Religiosas, em Fortaleza, informou-se ontem que na época da detenção do padre francês Daniel Jousfre comentava-se que a Polícia Federal, atendendo "ordens superiores", teria comprado uma passagem de navio para que o padre Detandula voltasse à Itália.



SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA SEGURANÇA PÚBLICA

= DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ORDEM POLÍTICA E SOCIAL =  
DELEGACIA ESPECIALIZADA DE ORDEM POLÍTICA  
Largo General Ozório, 116 - 4º andar

Jh 21  
JW

Of.n. 578/71.  
NNF. -

São Paulo, 12 de novembro de 1971.

Ilmo. Sr.  
Dr. FÁBIO PEREIRA BUENO  
M.D. Diretor do Departamento de Cemitérios  
Capital

Esta Delegacia Especializada de Ordem Política, com a aquiescência dos Órgãos de Segurança, autoriza a exumação e transporte do corpo do finado JOSE ROBERTO ARANTES DE ALMEIDA, do cemitério D. Bosco de Perus, para o cemitério municipal de Araraquara, onde será sepultado no jazigo da família.

Reitero a Vossa Senhoria, os protestos de distinta consideração e alto apreço.

O DELEGADO TITULAR DA DELEGACIA  
ESPECIALIZADA DE ORDEM POLÍTICA,

= Alcides Cintra Bueno Filho =

JOSÉ ROBERTO ARANTES DE ALMEIDA

fb22  
AP

Nascido em 07/02/1943 em Pirajui-SP

Ingressa no ITA em 1962.

Expulso do ITA no golpe militar de 1964 por ter fundado um núcleo socialista.

Preso na Base Aérea de Santos,no Guarujá,após a expulsão.

Em 1966 ingressa na Física da USP.

Em 1967 é eleito presidente do Grêmio da Faculdade de Filosofia da USP.

Em 1967 com Carlos Marighella e outros,cria a dissidência comunista,que rompe com o Partido Comunista Brasileiro e se transforma na ALN-AÇÃO LIBERTADORA NACIONAL.

Em 1968 é eleito Vice-Presidente da UNE.

Em setembro de 1968 é detido no congresso da UNE em Ibiúna,consegue escapar e assume a presidência da entidade,que conta com a maioria de sua diretoria presa.Organiza os mini-congressos regionais em todo o país,que elegem a nova diretoria.

Em 1969 deixa o país pela fronteira do Rio Grande do Sul,com destino a Cuba.Conta com a ajuda de dominicanos,incluindo Frei Betto.

Faz treinamento militar em Cuba de 1969 a 1971.

Em 1971 retorna ao Brasil com passaporte hondurenho e codinome "Juan Antonio Lagos Guilhém".

Em 4 de novembro de 1971 a polícia paulista intercepta o Volks AC 1953 dirigido por um guerrilheiro urbano.Consta pela imprensa que dentro dele estaria uma conta de água que levou os policiais a um "aparelho"na Rua Cervantes ,7, na Vila Prudente.

Aqui,as versões diferem:teria havido intenso tiroteio e José Arantes teria morrido baleado no local.Ou teria sido capturado baleado,porém com vida e assassinado posteriormente.A favor desta versão,há o emunciado no atestado de óbito,dando como causa mortis "lesões crânio-encefálicas traumáticas".

Foi sepultado como indigente no Cemitério Dom Bosco de Perus.

Por interferência de um parente,o delegado classe especial do DOPS-Dr Emiliano Leopoldo Cardoso de Mello,falecido pai da ex-ministra Zélia Cardoso,a família soube da morte e do local de sepultamento.

Em 16 de novembro de 1971 foi autorizada pelo diretor do departamento de cemitérios,Dr Fábio Pereira Bueno,a exumação e o translado do corpo para o Cemitério São Bento de Araraquara,com a proibição pelas autoridades policiais de ser realizada missa de corpo presente ou velório.

O corpo repousa desde então na Quadra 3-A linha 1 sepultura 16.

= DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ORDEM POLÍTICA E SOCIAL =

DELEGACIA ESPECIALIZADA DE ORDEM POLÍTICA

Largo General Osório, 116-4º andar.

Of.n. 577/71.

MMF. -

São Paulo, 12 de novembro de 1971.

Exmo. Sr.  
DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA VARA DE REGISTROS PÚBLICO DA  
COMARCA DA CAPITAL  
Nesta

1º - No dia 4 do corrente mês, por volta das 17:00hs. à rua Cervantes nº 7, bairro de Vila Prudente, nesta Capital, - os Órgãos de Segurança localizaram naquele endereço supra, um "aparelho" ocupado por terroristas;

2º - Apesar de todos os meios envidados, os mesmos não se renderam e, em consequência, travou-se violento tiroteio, no transcorrer do qual veio a falecer um jovem que na ocasião portava uma carteira de trabalho, sob o qualificação de JOSE CARLOS PIRES DE ALMEIDA e a respectiva cédula de identidade R.G. 5.412.611 - como fazem certo os docs. ns. 1 e 4;

3º - Em decorrência à sua morte, requisitou-se o exame necroscópico, como faz certo o doc. n.5;

4º - O seu óbito foi registrado no Cartório do Registro Civil do 20º Sub-Distrito, Jardim América, sítio à praça Benedito Calixto n. 74, no Livro n. 161, Fls. 31, sob o número 180.102, tendo sido o corpo sepultado no Cemitério D. Bosco, no distrito de Perus, vide doc.2;

5º - Contudo, a ocorrência foi publicada pela imprensa desta Capital e, seus familiares compareceram ao necrotério do Instituto Médico Legal e, perante a Autoridade Policial que este subscreve, reconheceram através da fotografia n.5.447, vido doc. n. 6, que JOSE CARLOS PIRES DE ALMEIDA era JOSE ROBERTO ANANES DE ALMEIDA, que há cerca de seis anos, havia abandonado sua família e ingressado na Aliança Nacional Libertadora, movimento armado que visava a substituição do atual regime político vigente no País;

6º - Procedeu-se o seu reconhecimento e o levantamento de suas impressões digitais, que através de exame castiloscópico, veio confirmar a real identidade do morto, vide doc.7;

302/60 10440

**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ORDEM POLÍTICA E SOCIAL**  
**DELEGACIA ESPECIALIZADA DE ORDEM POLÍTICA**  
**Largo General Ozório, 116 - 4º andar**

(Continuação do ofício n. 577/71). fls. 2

vide doc. 7;

7º - Como os familiares desejam remover o corpo para o município de Araraquara, onde residem seus pais, e se pulta-lo no Cemitério Municipal daquele cidade, há necessidade de se proceder a retificação do registro de óbito no referido assento;

8º - Isto posto, nos termos do parágrafo único, do artigo 117, do Decreto n. 4.857 de 09/11/1939, que reza:

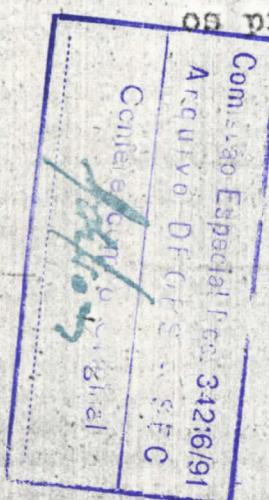
"dispensar-se-á justificação sempre que a prova documental for suficiente a criterio do Ministério Público ou do Juiz", solicitamos a V.Excia., depois de ouvido o Digno Promotor de Justiça, que esse Digno Juiz expeça Mandado para se proceder a referida retificação no assentamento;

9º - Desse modo, no livro do Cemitério de Araraquara ficará constando o nome exato do morto e as futuras certidões que se requererem no Cartório do Registro Civil do 20º Sub-Distrito do Jardim América, para fins de Direito, sairão com o nome correto do falecido.

Prevaleço-me do ensejo para reiterar a V.Excia. os protestos de distinta consideração e alto apreço.

O DELEGADO TITULAR DA DELEGACIA  
ESPECIALIZADA DE ORDEM POLÍTICA,

= Alcides Chirra Fucino Filho =





PODER JUDICIÁRIO  
SÃO PAULO

CARTÓRIO DE REGISTROS PÚBLICOS  
Dirce Alves de Lima dos Santos  
ESCRIVA  
Miguel Cruz Fontes  
OFICIAL-MAIOR

RUY DE MELLO ALMADA, Juiz de Direito da Vara dos Registros Públicos da Capital, na forma da lei, etc.

M A N D A,  
ao sr. Oficial do Cartório do Registro Civil do 20º Subdistrito - Jardim América - Capital, que, em cumprimento ao presente mandado, expedido nos autos de: Interessado - Delegacia Especializada de Ordem Política. Procedência D.O.P.S. Assunto: Retificação de nome, proceda a necessária retificação no assento de óbito nº 180 102, fls. 31, liv. 161 de José Carlos Pires de Andrade, para ficar constando o nome correto do "de cujus" como JOSE ROBERTO ARANTES DE ALMEIDA & natural de Pirajuí, filho de José Arantes de Almeida e dona Aída Martoni de Almeida, e não conforme foi assentado. Cumpra-se, observadas as formalidades legais. São Paulo, 12 de novembro de 1971. Eu, \_\_\_\_\_, esc. dat. Ey, \_\_\_\_\_, escrivão substituto, subscrevi.

Cartório de Registros Públicos	Juiz de Direito
Espécie: 3126/91	Assinatura
O JUZ DE DIREITO	
SEC	

D.R.S. G\$ NIHIL -

302 160 10439

## SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

## INSTITUTO MÉDICO-LEGAL DO ESTADO

## REQUISIÇÃO DE EXAME

Dirigido ao Diretor do Instituto Médico-Legal do Estado.

ITAL

Peço suas providências no sentido de ser recolhido ao Necrotério desse Instituto, a fim de ser submetido ao necessário exame o cadáver abaixo qualificado:

CARLOS PIRES DE ANDRADE Doc. Ident. R.G. 5.412.611 S.

3/10 - 28 - Sexo: Masculino Estado civil: Casado

Profissão: Professor

Silveira Naturalidade: Araraquara - SP

Pai: Antônio Cesar Pires de Andrade

Mãe: Maria Lessa Pires de Andrade

Causa: Ignorada

Data e hora em que foi encontrado: 18:00 horas

Local: Rua Cerventes n.º 07

Bairro: Freguesia

Causa da morte: Homicídio  Suicídio Acidente  Morte suspeita Infanticídio  Acidente do Trabalho Abortamento  Morte natural 

Relato do caso: (deve ser preenchido pela autoridade requisitante) Ontem por volta das 17:00 h, mantinha violento tiroteio com membros do Grupamento de Segurança, sendo nessa oportunidade ferido e, em consequência, faleceu.

Por: Corpo Funerário: Carro N.º

Endereço para D.O.P.S.: -

Fotografar e tirar as impressões digitais do cadáver.

São Paulo, 05 do novembro de 19

DELEGADO

(nome dactilografado)

ENTRADA NO NECROTERIO AS 19<sup>0</sup> HORAS. 5 DE XI  
REGISTRO N.  
MATERIAL ENVIADO AO LABORATORIO DE TOXICOLOGIA

MATERIAL ENVIADO AO LABORATORIO DE ANATOMIA PATHOLOGICA:

FOTOGRAFIAS N.  
CALUSA MORTIS: Choque traumático.

ENVIADO A

COMPRIMENTO:

PESO:

DATILOGRAMAS  
EXAME RADIOLOGICO:

FOTOGRAFIAS N.  
CALUSA MORTIS:

Choque traumático.

MEDICO LEGISTA QUE PROCEDEU O EXAME: Dr. Nelson Mattos  
Novembro, de 1971-hora.

CEMETERO: Parus  
Jard. América.

OBITO REGISTRADO NO CARTORIO DE  
QUADRA: SEI

SEPULTAMENTO FEITO P/ olo necrotorio com officio.  
SAIDA AS 8,00 HORAS DO DIA 6 DE Novembro  
VESTES: Blusa e calça de camisa preta, camis de alg.  
cinto de alg. branco, meias de alg. preta, sapato de c

DESTINO DAS VESTES: disso.

ESTE CADAVER FOI ENTERRADO P/ olo Cem. da I.N.L.

RESIDENTE A:

Nº: 1000

CARTEIRA DE IDENTIDADE:

TELEFONE:

ASSINATURA:

Jair Romau.

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO MÉDICO-LEGAL DO ESTADO  
SÃO PAULO

Registrado em 09 de 11 de 1.971 sob n.º 430181

Alice

LAUDO DE EXAME DE CORPO DE DELITO  
EXAME NECROSCÓPICO

78

Aos cinco dias do mês - de novembro - de mil novecentos e setenta e um -, nesta cidade de São Paulo, a fim de atender a requisição do doutor - delegado de polícia -

os infra-assinados, doutores Luiz Alves Ferreira e Vasco Elias Rossi médicos-legistas, foram designados pelo doutor Arnaldo Siqueira - , Diretor do Instituto Médico-Legal do Estado, para proceder a exame de corpo de delito em

- \* - o cadáver de JOSE CARLOS PIRES DE ANDRADE - e responder aos quesitos seguintes:

Primeiro — Houve morte?

Segundo — Qual a sua causa?

Terceiro — Qual o instrumento ou meio que a produziu?

Quarto — Foi produzida por meio de veneno, fogo, explosivo, asfixia ou tortura, ou por outro meio insidioso ou cruel? (Resposta especificada).

Realizada a perícia, passaram a oferecer o seguinte laudo: examinamos e necropsiamos hoje, às quinze horas, no Necrotério do Instituto Médico - Legal, um cadáver que nos foi indicado como sendo o de JOSE CARLOS PIRES DE ANDRADE, masculino, branco, vinte e oito anos de idade, casado, brasileiro, natural de Araraquara - São Paulo, professor, filho de Antonio Cesar Pires de Andrade e Maria Lessa Pires de Andrade, residência ignorada. REFERÊNCIA:- segundo consta, trata-se de elementos terrorista, que faleceu em tiroteiro travado ao resistir a prisão, com militares da OBAM, vindo a falecer às dezenove horas e trinta minutos.

S. G. - S.S.P. - Mod. 7-M.L.

DIRETOR

VISTO:

	José Roberto Arantes de Almeida		
PROF.			
LOCAL	SP - CODI		IDADE
APELAÇÃO	40.577	VOL. 1	PÁG. 38 e 40
PARTE	exame necroscópico		

	José Roberto Arantes de Almeida		
PROF.			
LOCAL	SP - CODI		
APELAÇÃO	40.577	VOL. 1	PÁG. 38 e 40
PARTE	exame necroscópico		

mato irregular, confluentes, com(...) característica de ferimento de saída de projéteis de arma-de-fogo, localizados na região occipital. Por este ferimento havia(...) de massa encefálica. CONCLUSÃO: do observado e exposto, concluímos que a morte de F.F. ocorreu em consequência de lesões crânio-encefálicas traumáticas, produzidas por projéteis de arma-de-fogo; RESPOSTAS AOS QUESITOS: ao primeiro-sim; ao segundo-lesões crânio-encefálicas traumáticas; ao terceiro-instrumento perfuro-contundente; ao quarto-não.(...)

Médicos-legistas = Drs. Luiz Alves Ferreira e Abeylard Q. Orsini.

Local do óbito = IML - São Paulo.

Data do Exame = 09 de novembro 1971.

# CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL

20º SUBDISTRITO — JARDIM AMÉRICA

Município e Comarca da Capital do Estado de São Paulo (Brasil)

ALCEBIADES NASCIMENTO MORENO

REINALDO RIBEIRO MARTINS

OFICIAL MAIOR FALDOES

Certidão de Óbito

Livro 162 — Folha 31 Número 280102

CERTÍFICO que, no livro acima citado, de OBITOS, deste cartório, foi feito hoje

o assento de

JOSÉ CARLOS PEREZ DE ANDRADE

naquele dia 19 de novembro de 1971, às 2 horas da tarde, falecido

nasceu no dia 20 de dezembro de 1921, na cidade de São Paulo,

mais velho de 50 anos, de profissão professor

cultural, de Araraquara, desse Estado.

residente em São Paulo, no bairro de Vila Mariana,

com vinte e oito anos —

filho de Antonia Cezar Pires de Andrade e Maria Lessa Pires de Andrade.

Atestado de óbito, firmado pelo Dr. Luiz Alves Ferreira — leia-se —

que deu como causa da morte levada grande enfermidade.

Será sepultado na cemitério da Perus.

Foi declarante Pedro da Oliveira (Reg. 2 414 GBG 83) — leia-se —

residente à Rua Tibúrcio Sampaio 171 — Capital —

Observações: 20 — Sacristano Utiligrafado

O referido é verdade e dou fé (Lá via Isenta de selo)

Características: São Paulo — 19 de outubro de 1971

Comissão Especial — 19 de outubro de 1971

Nilton de Souza Flores — Escrevente Autorizado

Jardim América

DEPENDÊNCIA.....



Ariston wa fofoca  
To To

José Roberto Santos de Almeida ♀

José Carlos Ribeiro de Andrade ♀

Comissão Especial (cc. 3426/91)
Arquivo D.G.P.S. - S.C.C.
Confidencial

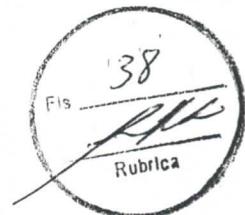
20/11/87  
30/11/87 160 10449

**JOSÉ ROBERTO ARANTES DE ALMEIDA**



**REPRODUÇÃO FOTOGRÁFICA**

## COMISSÃO ESPECIAL



### ATA DA SÉTIMA REUNIÃO ORDINÁRIA Dia 23 de abril de 1996.

Às dez horas do dia vinte e três de abril de 1996, na sala 621 do Anexo II do Ministério da Justiça, reuniu-se a Comissão Especial, criada pela Lei nº 9.140, de 04 de dezembro de 1995. Estavam presentes todos os sete membros designados pelo Presidente da República: o presidente da Comissão Especial, Dr. MIGUEL REALE JÚNIOR, o Dr. JOÃO GRANDINO RODAS, o deputado NILMÁRIO MIRANDA, o general-da-brigada OSWALDO PEREIRA GOMES, a Dra. SUZANA KENIGER LISBÔA, o Dr. PAULO GUSTAVO GONET BRANCO e o novo membro da Comissão, Dr. LUÍS FRANCISCO DA SILVA CARVALHO FILHO. O presidente da Comissão Especial, Dr. MIGUEL REALE JÚNIOR, abriu a reunião apresentando o novo membro, Dr. LUÍS FRANCISCO DA SILVA CARVALHO FILHO. Após isso, o Secretário-Executivo da Comissão, Dr. RICARDO DE ALVARENGA FERREIRA, prestou informações sobre os andamentos da Comissão, bem como das várias correspondências recebidas referentes aos não-acolhimentos de Arno Preis e Hamilton Fernando Cunha. O Dr. PAULO GUSTAVO GONET BRANCO começou a relatoria dos casos. Três casos foram relatados por esse membro, todos acolhidos unanimemente pela Comissão, enquadrando-se no artigo 4º, I, b, da Lei nº 9.140/96, quais sejam: ALEX DE PAULA XAVIER PEREIRA, MERIVAL ARAÚJO e NORBERTO NEHRING. O próximo relator foi o general OSWALDO PEREIRA GOMES, o qual relatou dois processos: EMMANUEL BEZERRA DOS SANTOS e LINCOLN CORDEIRO OEST. Ambos foram acolhidos unanimemente, enquadrado na mesma justificativa dos outros três acima citados. Outro dos processos que o general relataria era o de HIGINO JOÃO PIO, que foi retirado de pauta por inconsistência documental. A relatora seguinte foi a Dra. SUZANA KENIGER LISBÔA, que relatou cinco casos. Três deles, de MANOEL ALEIXO DA SILVA, CHAEL CHARLES SCHREIER e JOAQUIM CÂMARA FERREIRA, foram acolhidos por unanimidade. O de ALDO DE SÁ BRITO DE SOUZA NETO também enquadrado no artigo 4º, I, b, como os acima, foi acolhido por seis votos contra um. Quem votou contra foi o general Oswaldo Pereira Gomes, que preferiu aceitar a versão até então oficial, de que Aldo de Sá Brito de Souza Neto fugira e que morrera em consequência de tal fuga. Ao caso de ANA MARIA NACINOVIC CORRÊA foi pedido vistas pelo Dr. LUÍS FRANCISCO DA SILVA CARVALHO SILVA. O outro dos relatores, deputado NILMÁRIO MIRANDA, apresentou seis processos, substituindo o processo de

JOÃO CARLOS CAVALCANTI REIS - a espera de documentação - pelo de JOSE ROBERTO ARANTES DE ALMEIDA. Três deles, de NELSON JOSE DE ALMEIDA, LUIZ EDUARDO DA ROCHA MERLINO e JOÃO BATISTA FRANCO DRUMOND foram enquadrados unanimemente no artigo 4º, I, b, já mencionado. Outro dos relatados, o de PEDRO VENTURA FELIPE DE ARAÚJO POMAR, morto nas mesmas circunstâncias do já acolhido ÂNGELO ARROYO, foi acolhido por cinco votos contra dois, estes do general OSWALDO PEREIRA GOMES e do presidente da Comissão Especial, Dr. MIGUEL REALE JÚNIOR, da mesma forma que votaram no caso de ÂNGELO ARROYO. O caso seguinte, de JOSÉ ROBERTO ARANTES DE ALMEIDA, foi enquadrado também nas mesmas circunstâncias já relatada, só que pela votação de seis a um, sendo este o voto do general OSWALDO PEREIRA GOMES. Ao último dos processos relatados, CARLOS DE SCHIRMER, foi pedido diligências. Ademais, foi comunicado, pelo Dr. MIGUEL REALE JÚNIOR, que o prazo de reentrada em pauta para os processos que requereram diligências é de 30 (trinta) dias. Além disso, para os casos em que houve concorrência de requerentes irmãos, o valor da indenização será dividido entre os mesmos.

*Cristiano Morini*

CRISTIANO MORINI

Assistente



# Ministérios

## Ministério da Justiça

### GABINETE DO MINISTRO

PORTEIRIA Nº 232, DE 24 DE ABRIL DE 1996

O Ministro de Estado da Justiça, com base no disposto na Lei nº 91, de 28/8/1935, regulamentada pelo Decreto nº 50.517 de 2/5/1961, usando da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso I, do Decreto nº 1.698, de 13 de novembro de 1995, resolve:

Art. 1º Indeferir o pedido de título de Utilidade Pública Federal requerido pela instituição:

ESCOLA PRESBITERIANA ERASMO BRAGA, com sede na cidade de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, portadora do CGC nº 03.618.436/0001-37 (Processo MJ nº 24.172/95-89).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NELSON A. JOBIM

(Of. nº 81/96)

### COMISSÃO ESPECIAL DE DESAPARECIDOS POLÍTICOS

EXTRATO DA ATA DA SÉTIMA SESSÃO ORDINÁRIA  
REALIZADA EM 23 DE ABRIL DE 1996

A Comissão Especial reunida em sua sétima sessão ordinária, no dia 23 de abril de 1996, reconheceu as pessoas abaixo como insertas na tipificação do artigo 4º, I, b, da Lei nº 9.140, de 04 de dezembro de 1995.

- ALDO DE SÁ BRITO SOUZA NETO, brasileiro, solteiro, nascido a 20 de janeiro de 1951 no estado do Rio de Janeiro, filho de Aldo Leônidas de Souza e Therezinha Barros Câmara de Souza (morto em 1971);
- ALEX DE PAULA XAVIER PEREIRA, brasileiro, solteiro, nascido a 09 de agosto de 1949 no estado do Rio de Janeiro, filho de João Batista Xavier Pereira e Zilda Paula Xavier Pereira (morto em 1972);
- CHAEL CHARLES SCHREIER, brasileiro, solteiro, nascido a 23 de abril de 1946 no estado de São Paulo, filho de Ary Schreier e Emilia B. Schreier (morto em 1969);
- EMMANUEL BEZERRA DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, nascido a 17 de junho de 1943 no estado do Rio Grande do Norte, filho de Luis Elias dos Santos e Joana Elias Bezerra (morto em 1973);
- JOAO BATISTA FRANCO DRUMOND, brasileiro, casado, nascido a 28 de maio de 1942 no estado de Minas Gerais, filho de João Batista Moura Drumond e Zilah de Carvalho Drumond (morto em 1976);
- JOAQUIM CÂMARA FERREIRA, brasileiro, casado, nascido a 05 de setembro de 1913 no estado de São Paulo, filho de Joaquim Baptista Ferreira Sobrinho e Cleonice Câmara Ferreira (morto em 1970);

- JOSÉ ROBERTO ARANTES DE ALMEIDA, brasileiro, solteiro, nascido a 07 de fevereiro de 1943 no estado de São Paulo, filho de José Arantes de Almeida e Aida Morton de Almeida (morto em 1971);

- LINCOLN CORDEIRO OEST, brasileiro, casado, nascido a 17 de junho de 1902 no estado do Rio de Janeiro, filho de Edmundo Oest e Ezequela Cordeiro Oest (morto em 1972);

- LUIZ EDUARDO DA ROCHA MERLINO, brasileiro, solteiro, nascido a 18 de outubro de 1946 no estado de São Paulo, filho de Zeno Merlino e Iracema Rocha da Silva Merlino (morto em 1971);

- MERIVAL ARAÚJO, brasileiro, solteiro, nascido a 04 de janeiro de 1949 no estado de Mato Grosso, filho de Domingos de Araújo e Mery Menezes (morto em 1973);

- MANOEL ALEIXO DA SILVA, brasileiro, solteiro, nascido a 04 de junho de 1931 no estado de Pernambuco, filho de João Aleixo da Silva e Maria Sabino da Silva (morto em 1973);

- NELSON JOSÉ DE ALMEIDA, brasileiro, solteiro, nascido no estado de Minas Gerais, filho de Manoel Celzapim e Ana Tereza de Almeida (morto em 1969);

- PEDRO VENTURA FELIPE DE ARAÚJO POMAR, brasileiro, casado, nascido a 23 de setembro de 1913 no estado do Pará, filho de Felipe Cessio Pomar e Rosa de Araújo Pomar (morto em 1976);

- NORBERTO NEHRING, brasileiro, casado, nascido a 20 de setembro de 1940 no estado de São Paulo, filho de Walter Nehring e Nice Monteiro Carneiro Nehring (morto em 1970);

Da data da publicação deste ato de reconhecimento de todos os listados acima, constam-se os prazos explicitados no parágrafo 2º artigo 7º e parágrafo 1º, *in fine*, do artigo 10, da já referida lei.

Para aqueles acima reconhecidos que não tenham certidão de óbito, da data deste reconhecimento fica autorizada a sua emissão.

RICARDO DE ALVARENGA FERREIRA  
Secretário Executivo

(Of. nº 82/96)

### SECRETARIA DE JUSTIÇA Departamento de Classificação Indicativa

PORTEIRIAS DE 19 DE ABRIL DE 1996

A Diretora Substituta do Departamento de Classificação Indicativa, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto nos artigos 21, inciso XVI e 220, parágrafo 3º, inciso I, da Constituição Federal e art. 74 da Lei nº 8069, de 13 de julho de 1990, resolve classificar os programas:

Nº 499 - O GUERREIRO MUNDO PERDIDO (WARRIORS PF THE LOST WORLD, EUA - 1983). Produtor Nº 449 - Robert Bessi. Direção: David Worth. Distribuidor: Dell - Comércio e Empreendimentos Ltda. Gênero: ficção. Classificação: televisão (longa metragem e trailer) - desaconselhável a exibição antes das 21 horas. Impropriedade: violência, tensão e desvirtuamento de valores éticos. Processo MJ Nº 8000-003602/96-19. Requerente: Rádio e Televisão Bandeirantes Ltda..

Nº 500 - ROBOJOX, OS GLADIADORES DO FUTURO (ROBOJOX, EUA - 1989). Produtor: Albert Band. Direção: Stuart Gordon. Distribuidor: Dell - Comércio e Empreendimentos Ltda. Gênero: ficção. Classificação: televisão (longa metragem e trailer) - desaconselhável a exibição antes das 20 horas. Impropriedade: violência moderada e tensão. Processo MJ Nº 08000-003603/96-81. Requerente: Rádio e Televisão Bandeirantes Ltda.

Nº 501 - O TERCEIRO HOMEM (THE THIRD KEED, INGLATERRA - 1949). Produção e Direção: Carol Keed. Distribuidor: Lumière Latin América Audiovisual Ltda. Gênero: drama. Classificação: televisão (longa metragem e trailer) - desaconselhável a exibição antes das 21 horas. Impropriedade: desvirtuamento de valores éticos. Processo MJ Nº 08000-003604/96-44. Requerente: Rádio e Televisão Bandeirantes Ltda.



### MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

#### Imprensa Nacional - IN

SIG - Quadra 6, Lote 800. CEP: 70604-900, Brasília, DF  
Telefone: PABX: (061) 313-9400. Fax: (061) 313-9540  
Telex: 61-1356. CGC/MF: 00394494/0016-12

ESAÚ MENDES SIRQUEIRA  
Diretor-Geral Substituto

JOSÉ GERALDO GUERRA  
Coordenador Geral de Produção Industrial

#### DIÁRIO OFICIAL - Seção 1

Órgão destinado à publicação de atos normativos

CATARINA ACIOLI DE FIGUEIREDO  
Chefe da Divisão de Jornais Oficiais

KÁTIA MARIA MACIEL CASTOR  
Editora

**Publicações** - Os originais devem ser entregues na Seção de Seleção e Registro de Matérias, no horário das 7h30 às 16 horas. Qualquer reclamação deve ser encaminhada, por escrito, à Divisão de Jornais Oficiais, no prazo de cinco dias úteis após a publicação.

**Assinaturas** - Valem a partir de sua efetivação e não incluem os suplementos, que podem ser adquiridos separadamente.

(Valores em R\$)	Diário Oficial			Diário da Justiça		
	Seção 1	Seção 2	Seção 3	Seção 1	Seção 2	Seção 3
IMPRENSA NACIONAL						
Assinatura semestral	67,32	21,12	63,36	79,20	159,72	64,68
Quantidade média de páginas (últimos 12 meses)	96	30	90	114	228	92
ECT						
Porte (superficie)	56,78	29,04	51,48	56,78	104,28	51,48
Porte (aéreo)	149,16	73,92	149,16	149,16	271,92	149,16
Preço do centímetro para publicação de matérias						8,40

**Informações**: Seção de Assinaturas e Vendas - SÉAVEN/DICOM  
Telefone: (061) 313-9900 (busca automática)  
Horário: das 7h30 às 19 horas